

RELATÓRIO COMPLEMENTAR

TRANSIÇÃO DE GOVERNO

2013 a 2016

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - **SEMEA**



Prefeitura de

SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS

Trabalho que faz a diferença



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

Ofício: 098/SEMEIA/2016

Ref.: Ofício 022/Transição/2016

São José dos Campos, 16 de Dezembro de 2016.

Prezado Senhor:

A Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao ofício em referência, encaminha em anexo, respostas aos questionamentos referentes a esta SEMEIA.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Wolff Nadolny
Secretário Interino
Secretaria de Meio Ambiente

Ofício 022/Transição/2016

Ilmo Senhor Luis Roberto Cândido

Gabinete do Prefeito

Referência: Transição de Governo 2016 - 2017

Nos termos do Decreto Municipal número 17.251/2016 e com base nos relatórios e documentos encaminhados pela Administração Municipal, vimos solicitar informações, acerca da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, de forma a complementar os estudos da Comissão de Transição, quais sejam:

- 1) Relatório das ações, projetos e programas da SMA em execução, interrompidos ou que aguardam início de implementação, com indicação das providências referentes aos mesmos que devam ser tomadas nos três primeiros meses de 2017;
- 2) Há ações da Prefeitura no sentido de municipalizar deliberações concernentes ao meio ambiente?
- 3) Informação específica sobre o andamento das ações, projetos e programas da SMA realizados com recursos de convênios, repasses de verbas do Estado/União ou financiamento externo. Informações referentes às prestações de contas da Prefeitura aos entes financiadores;
- 4) Relação dos projetos submetidos ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, FEHIDRO, Fundo Nacional de Meio Ambiente, e outros, e a situação de cada um quanto à apreciação recebida;
- 5) Com respeito à fiscalização do meio ambiente no município, informações sobre a infraestrutura, veículos, equipamentos e pessoal da SMA disponíveis e necessários.
- 6) Quanto a tentativa de instituir no município o Licenciamento Ambiental Municipal, informar sobre o andamento da proposta e em que momento se encontra a discussão da matéria.
- 7) Sobre a obra da Via Cambui, em qual momento se encontra, considerando o histórico da negociação (incluindo junto ao COMAM), e quais foram as recomendações ou exigências apresentadas pela SEMEA para a minimização dos impactos ambientais.
- 8) Sobre o programa de Desenvolvimento Rural Sustentável, quais foram os projetos executados, seus cronogramas e os resultados obtidos, bem como informar qual a estrutura (qualificação da equipe, veículos e equipamentos) alocados para a realização dos trabalhos.

- 9) Com respeito ao programa do PSA – Pagamento por Serviços Ambientais, em qual momento se encontra e quais seriam as ações a serem empreendidas no primeiro trimestre de 2017?
- 10) Com relação aos recursos bloqueados em nome da Unidade de Conservação do Banhado, em que momento se encontram as negociações, queiram detalhar quais foram – e em que bases - as tratativas empreendidas pela SEMEA para resolver os impasses.
- 11) Com relação ao programa de reflorestamento de nascentes, queiram apresentar o balanço das realizações (em número de mudas por contrato), e queiram ainda apresentar sobre imagens de satélite todas as áreas restauradas pelo programa, devidamente acompanhadas da avaliação da qualidade do pomar florestal em desenvolvimento.

Atenciosamente,

Anderson Farias Ferreira
Coordenador da Equipe de Transição de Governo



INFORMAÇÕES - TRANSIÇÃO

- 1) Relatório das ações, projetos e programas da SMA em execução, interrompidos ou que aguardam início de implementação, com indicação das providências referentes aos mesmos que devam ser tomadas nos três primeiros meses de 2017.

Resposta:

1.1 - Contrato com a empresa URBAM (funcionários) – vencimento em 15/04/2017

1.2 - Ação Civil para o Aterro do Pinheirinho (MP) - PI 70322/2013

Contratação de empresa para execução de análise detalhada de contaminação e monitoramento da estabilidade e drenagem dos taludes.(RS 838.612,00)

1.2 - Inquérito Civil - MP - Mirante do Buquirinha - PI 67136/2005 (124001/16)

Valor: RS 287,657,33

1.3 - IAC - Termo de Ajuste de Conduta

Unificação dos inquéritos civis para os 07 entulhódromos

Mais urgente: Messias Palmeiras - análise confirmatória de contaminação do solo dentro da área

1.4 - TCRA Cerrado - Negociação pagamento IPTU

- CETESB deu prazo de 120 dias para o município apresentar a CETESB área

“1 m Pé” como contrapartida para unificação dos TCRA's pendentes.

- 2) Há ações da Prefeitura no sentido de municipalizar deliberações concernentes ao meio ambiente?

Resposta: Somente a Municipalização do Licenciamento Ambiental



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

- 3) Informação específica sobre o andamento das ações, projetos e programas da SMA realizados com recursos de convênios, repasses de verbas do Estado União ou financiamento externo. Informações referentes às prestações de contas da Prefeitura aos entes financiadores.

Resposta: Anexo 01 – Tabela com os contratos.

Obs.: Não há prestações de contas da Prefeitura aos entes financiadores devido os contratos estarem em fase inicial

- 4) Relação dos projetos submetidos ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, FEHIDRO, Fundo Nacional de Meio Ambiente, e outros, e a situação de cada um quanto à apreciação recebida.

Resposta: Não houve projetos submetidos ao CBI-PS FEHIDRO ou a outro ente financiador, além dos relatados nos itens 3 e 9, ou seja, às entidades AGEVAP e FNMA, tendo sido os projetos aceitos, analisados pelos quadros técnicos, realizadas solicitações de alterações e, após, foram ambos contemplados com os recursos disponíveis e os respectivos convênios assinados.

- 5) Com respeito à fiscalização do meio ambiente no município, informações sobre a infraestrutura, veículos, equipamentos e pessoal da SMA disponíveis e necessários.

Resposta:

Pessoal (disponível):

- 02 Agentes fiscais
- 02 Técnicos (agenda verde)
- 01 Técnico (agenda azul)
- 01 Estagiária (Engenharia Ambiental)
- 01 Asssistente em gestão municipal

Veículos (disponível):

- 01 viatura (celta 1.0 – ano 2006)
- 01 viatura (S10 – cabine dupla – traçada - ano 2006)

Obs.: Esta viatura foi transferida para a SSM.

Equipamentos (disponível):

- 11 computadores
- 01 Notebook
- 01 HD externo
- 07 GPS
- 04 máquinas fotográficas
- 02 carregador de pilha bateria



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

01 treina 50m

A infraestrutura "necessária" deverá ser avaliada pela futura administração em consonância com a reestruturação administrativa divulgada.

- 6) Quanto a tentativa de instituir no município o Licenciamento Ambiental Municipal, informar sobre o andamento da proposta e em que momento se encontra a discussão da matéria.

Resposta: Anexo 02 – Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 4.617, de 12 de setembro de 1994, que "Reformula o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM" e dá outras providências"; Projeto de Lei que "Reestrutura a Secretaria de Meio Ambiente e altera a Lei nº 6.808, de 25 de maio de 2005, que "Cria a Secretaria de habitação e a Secretaria de Meio Ambiente, destinadas a planejar e executar, respectivamente, as políticas habitacional e do meio ambiente do Município", e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local" e dá outras providências".

Obs.: Os Projetos de Lei foram enviados à Câmara Municipal para análise e votação, mas não foram colocados em votação.

- 7) Sobre a obra da Via Cambuí, em qual momento se encontra, considerando o histórico da negociação (incluindo junto ao COMAM), e quais foram as recomendações ou exigências apresentadas pela SEMEA para a minimização dos impactos ambientais.

Resposta: No processo de licenciamento ambiental que foi conduzido por empresa contratada pela Secretaria de Transportes, a SEMEA foi consultada ao longo do processo para manifestar-se quanto à avaliação do impacto ambiental, as ações de mitigação proposta e as propostas de compensações e recuperações ambientais.

Quanto às propostas, tanto de compensação quanto de recuperação ambiental esta SEMEA defendeu que as mesmas fossem direcionadas para consolidação e implantação do Parque do Cambuí.

- 8) Sobre o programa de Desenvolvimento Rural Sustentável, quais foram os projetos executados, seus cronogramas e os resultados obtidos, bem como informar qual a estrutura (qualificação da equipe, veículos e equipamentos) alocados para a realização dos trabalhos.

Resposta: Anexo 03 – Relatório AEA



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

- 9) Com respeito ao programa do PSA – Pagamento por Serviços Ambientais, em qual momento se encontra e quais seriam as ações a serem empreendidas no primeiro trimestre de 2017?

Resposta: O Convênio foi assinado em Março de 2016, com finalização em Agosto de 2017 mas previsão de aditivo de prazo de mais 2 anos, visando à manutenção e estabelecimento dos plantios. O projeto já passou pelas fases de Constituição da Unidade Gestora de Projeto – UGP (formada atualmente por WWF, INC, Fundação Grupo Boticário, Instituto Oikos, UNESP, SABESP, CATI, ITA, ANA, AGENAP, Associação

Corredor Ecológico do Vale do Paraíba e Fundação Florestal), Mobilização dos proprietários rurais, Publicação de Edital de Convocação e Adesão pelos proprietários rurais da microbacia, Elaboração de minuta de contrato e Assinatura de Contrato de PSA com os provedores de serviços ambientais, Pagamento da primeira parcela, Elaboração de Termo de referência de contratação de empresa para execução de ações de restauração florestal, Publicação de Edital, Realização de Pregão Presencial nº 206/2016 (dez/2016). O pregão para contratação de empresa deve ser homologado nas próximas semanas, seguindo-se a assinatura do contrato (por 24 meses) e o início previsto das ações de implantação, em janeiro de 2017, que devem se estender por 4 (quatro) meses e darão lugar às ações de manutenção pelos demais meses. Outra ação iniciada é a cotação, pela SEMEA, visando à aquisição da sonda de análise de qualidade de água, para as ações de monitoramento hidrológico das áreas de PSA, que foram previstas no projeto, com recursos da contrapartida. A contratação deve se dar em Janeiro de 2017 e a utilização da sonda será feita ao longo de todo o prazo do projeto de PSA, sendo passível de utilização nos demais projetos da SEMEA vinculados à questão hídrica (Programa Nascentes Urbanas e FNMA).

- 10) Com relação aos recursos bloqueados em nome da Unidade de Conservação do Banhado, em que momento se encontram as negociações, queiram detalhar quais foram – e em que bases – as tratativas empreendidas pela SEMEA para resolver os impasses.

Resposta: O Diretor Jeferson Rocha de Oliveira entregou em mãos os documentos referentes a este assunto, ao Sr. Anderson Farias Ferreira, Presidente do PSDB e ao futuro Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, Sr. Marcelo Pereira Manara.

- 11) Com relação ao programa de reflorestamento de nascentes, queiram apresentar o balanço das realizações (em número de mudas por contrato), e queiram ainda apresentar sobre imagens de satélite todas as áreas restauradas pelo programa, devidamente acompanhadas da avaliação da qualidade do pomar florestal em desenvolvimento.

Resposta: Anexo 03 – Relatório AEA



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO 01
TABELA DE CONTRATOS



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATOS VIGENTES - EXERCÍCIO 2016 / 2017

RECEITA TESOUREIRO

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	INICIO	FIM	PRAZO (mês)	PERMITE PRORROGAÇÃO	CONTRATO	OBSERVAÇÃO
39560/14	88646 - CSJ	Sistema eletrônico de gestão de resíduos da construção civil e resíduos volumosos	R\$ 186 000,00	10/06/14	09/06/17	36	SIM	574/14	Somente pode prorrogar até 48 meses, conforme cláusula 57, artigo 4 da lei 8666
133409-2016	1 - URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S A	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para estudo e projetos relacionados com o desenvolvimento ambiental e urbanístico do Município	R\$ 753 170,88	14/12/16	14/04/17	4	SIM	sinº	Contrato em fase de formalização (DFAT)
88942/13	37501 - Frioline Com E Assist Tec LTDA ME (ar condicionado)	Manutenção mensal de ar condicionado	R\$ 9 600 00	11/11/13	11/11/17	24	SIM	29517/13	
79367/2016	102311 - Guard Corp Segurança Eireli EPP	Segurança	R\$ 360 000,00	09/09/2016	08/09/17	12	SIM	734/16	
107 594/14	53474 - FRANCO CASTILHO & CASTILHO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO	R\$ 94 775,00	08/01/2015	07/01/17	24	Nao	12 980/14	
114502/15	URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S A	COMODATO DE TERRENO PEV MARTINS PEREIRA	ZERO	10/06/2016	10/06/22	60	SIM	608/2016	



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

RECEITA BID

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	INICIO	FIM	PRAZO (mês)	PERMITE PRORROGAÇÃO	CONTRATO	OBSERVAÇÃO
97241/16	BM BOX Montagem, Manutenção e Locações Gerais Eteil-EPP	Confecção e instalação de container sanitário	R\$ 133 280,00	02/01/17	12/03/17	70 dias para entrega	NAO	1975/16	Licitação CPR 02/16

CONVENIO AGEVAP

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	INICIO	FIM	PRAZO (mês)	PERMITE PRORROGAÇÃO	CONTRATO	OBSERVAÇÃO
15461/15	AGEVAP	Serviços de implementação do PSA Hidrico, através de unidades demonstrativas com práticas de recuperação e conservação de pequenas bacias hidrográficas.	RS 1 593 361,98, sendo RS 290 839,45 contrapartida PMSJC	18/03/2016	18/08/17	17	SIM	Convênio n° 01.001.001.16	



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

RECEITA FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	INICIO	FIM	PRAZO (mês)	PERMITE PRORROGAÇÃO	CONTRATO	OBSERVAÇÃO
82955/2016	ECOVALE	Serviços técnicos especializados para manutenção de projetos de restauração florestal. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS	R\$ 59.998,98	03/11/2016	02/11/19	36	SIM	1013/16	
37058/16	HUMBERTO VOLPERT	Prestação de serviços técnicos especializados voltados a subsidiar a elaboração de política municipal de mitigação e adaptação as mudanças climáticas	R\$ 150.060,00	29/08/2016	29/11/16	1	Nao	2848/16	
103374/2016	RC 10163/16	Prestação de serviços técnicos especializados para execução de projetos de restauração florestal	R\$ 262.496,25			18	SIM		Licitação PP 202/16
107267/16	RC 10163/16	Firmar contrato para prestação de serviço técnico visando a conservação de população de primata ameaçado no Parque Natura Augusto Ruschi (Callitrix jacchus - Sagui-de-tufos-branco)	R\$ 850.000,00, sendo R\$ 750.000,00 AGEVAP e R\$ 150.000,00 contrapartida PMSJC			24	NAO		Licitação PP 206/16 - Convênio AGEVAP / Contrapartida FUMCAM
136967/16	RC 13645/16		R\$ 13.671,00			45 dias	NÃO		Inexigibilidade (em análise Jurídica)



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

CONVENIO SICONV

CONVÊNIO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	INICIO	FIM	PRAZO (mês)	PERMITE PRORROGAÇÃO	CONTRATO	OBSERVAÇÃO
02000 000157/2016-36	Ministério do Meio Ambiente e do Fundo Nacional do Meio Ambiente	Restauração florestal de áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e em faixas de rios e córregos, na sub bacia do Rio do Peixe	RS 3.101.086,98 sendo RS 2.942.088,00 MMA e RS 158.998,98 contrapartida PMSJC	2017	31/03/20	24	3	Convênio MMA/FNMA nº 001/2016, SICONV 826793/2015	Nenhuma ação foi realizada devido recurso do Governo Federal que so sera disponibilizado em 2017.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO 02
PROJETOS DE LEI



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

Mensagem n. 20/ATE/16

Em 19 de maio de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Shakespeare Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação Projeto de Lei que *"Altera a Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, que Reformula o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e dá outras providências."*

Entendo ser de sumo interesse para o Município a aprovação do presente Projeto de Lei, razão pela qual submeto seus termos ao juízo dessa Casa Legislativa para que, na forma do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, possa ser aprovado.

Os motivos que ensejam a aprovação encontram-se devidamente fundamentados nos termos que se seguem, fazendo parte integrante da presente mensagem.

Atenciosamente,

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

CMens. 20/ATE/16/PA.43.862/16



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

Mensagem. 20/ATI/2016

Projeto de Lei

Assunto: "Altera a Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, que 'Reformula o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e dá outras providências.'"

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, que "Reformula o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e dá outras providências".

Informe-se que a presente proposta surge de intensos debates travados no próprio conselho em reunião convocada especificamente para tratar do tema, sendo requisito fundamental para a habilitação da municipalidade ao exercício da atividade de licenciamento ambiental.

Tal demanda se materializa na Deliberação Consema Normativa n. 01, de 23 de abril de 2014, que fixou a tipologia para o exercício da competência municipal, no âmbito do licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades de potencial impacto local, nos termos do artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 140, de 8 de dezembro de 2011, que em seu artigo 3º, inciso III, explicita a necessidade do Município dispor de Conselho Municipal de Meio Ambiente, de caráter deliberativo, com funcionamento regular e composto paritariamente por órgãos do setor público e entidades da sociedade civil.

Desta forma, sendo o Licenciamento Ambiental Municipal medida de grande interesse público local, faz-se necessária a aprovação da presente proposta, o que contribuirá sobremaneira para o desenvolvimento sustentável e na busca de melhor qualidade de vida para todos.

Ressalte-se que o presente Projeto de Lei não implica em qualquer impacto orçamentário-financeiro, não existindo, portanto, qualquer óbice legal quanto a aprovação da presente propositura.

Diante do exposto e devido a sua relevância, submeto o presente Projeto de Lei ao juízo dessa Casa Legislativa para que, na forma do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, possa ser aprovado.

Atenciosamente,

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Mens. 20/ATI. 16/PA-43.862/16



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

PROJETO DE LEI
DE 19 DE MAIO DE 2016

Altera a Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, que
"Reformula o Conselho Municipal de Meio
Ambiente - COMAM e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam alterados o "caput" e o § 2º do artigo 1º da Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM -, passa a atuar como órgão autônomo e deliberativo, devendo opinar na avaliação de empreendimentos causadores de impacto ambiental conforme Resoluções do CONAMA.

§ 1º

§ 2º *Fica o COMAM vinculada à Secretaria de Meio Ambiente."*

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, VI, VII, X, XII e XIII do artigo 2º da Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º

I - Assessorar, estudar e propor diretrizes para a política municipal de meio ambiente e opinar sobre políticas correlatas à agenda ambiental;

.....

VI - Opinar sobre a consecução de campanhas educacionais relativas a mobilidade urbana, saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, proteção da fauna e da flora;

VII - Opinar sobre a execução de programas de educação ambiental a serem ministrados na rede de ensino e com atividades curriculares ou extracurriculares que despertem a consciência de preservação do meio ambiente;

.....

X - Emitir parecer sobre a implantação de empreendimentos potencialmente causadores de degradação ambiental e/ou risco ambiental, após a análise dos Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) ou Análise de Riscos exigíveis, em consonância com a Lei Orgânica do Município de São José dos Campos e com as Resoluções do CONAMA e CONSEMA;

.....

VII - Assessorar, em caráter exclusivo, sobre destinação de recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental e do Fundo Municipal de Serviços Ecológicos de acordo com a legislação pertinente;



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

XIII - Opinar sobre projetos de lei apresentados pelos Executivo e Legislativo municipais, de caráter ambiental.

Art. 3º Fica alterado o artigo 6º da Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Câmara Social será composta pelos representantes dos órgãos, entidades ou grupos listados abaixo:

SOCIEDADE CIVIL

<i>Entidades de Classe</i>	<i>2 vagas</i>
<i>Instituto de Pesquisa e Ensino</i>	<i>3 vagas</i>
<i>Entidades Ambientalistas</i>	<i>3 vagas</i>
<i>Sociedade e Movimentos de Moradores de Bairro</i>	<i>3 vagas</i>
<i>Sindicatos de Trabalhadores</i>	<i>1 vaga</i>
<i>Entidades Representantes do Setor da Indústria</i>	<i>1 vaga</i>
<i>Entidades Representantes do Setor Rural</i>	<i>1 vaga</i>
<i>Entidades Representantes do Setor de Comércio, Serviços e da Construção Civil</i>	<i>1 vaga</i>

PODER PÚBLICO

<i>Prefeitura Municipal</i>	<i>11 vagas</i>
<i>Concessionárias de Serviços</i>	<i>2 vagas</i>
<i>Câmara Municipal</i>	<i>2 vagas</i>

§ 1º As entidades, órgãos e grupos referidos neste artigo, indicarão seus suplentes correspondentes ao mesmo número de seus representantes.

§ 2º Caberão ao Presidente, Vice-Presidente e Câmara Social, discussão e votação das matérias submetidas ao COMAM.”

Art. 4º Fica incluído um artigo 6º-A na Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A Cria uma Câmara Consultiva, sem direito a voto, composta por técnicos, especialistas de entidades federais, estaduais e municipais tais como: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio -, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA -, Fundação Florestal, Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE -, Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN -, Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA -, Polícia Ambiental, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB -, entre outras.”

Art. 5º Ficam alterados o “caput” e o § 2º do artigo 7º da Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, passando a vigorar com a seguintes redações:

Mens. 20 ATL 16 PA 43.862 16



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Meio Ambiente

“Art. 7º O exercício das funções de membro do COMAM será gratuito e considerado relevante serviço prestado ao Município.

§ 2º As reuniões do COMAM serão públicas, nelas podendo manifestar-se qualquer pessoa residente no Município, desde que se identifique e respeite o Regimento Interno vigente.”

Art. 6º Fica alterado o artigo 8º da Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O COMAM será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e seu Vice-Presidente será eleito dentre os integrantes da Sociedade Civil que fizerem parte da Câmara Social.

Parágrafo único As decisões do COMAM serão tomadas pela maioria de votos dos membros da Câmara Social, com exceção da votação para alteração do Regimento Interno que deverá respeitar um quórum qualificado.”

Art. 7º Fica incluído um artigo 11-A na Lei n. 4.617, de 12 de setembro de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. A composição da Câmara Social será mantida transitoriamente, por cento e vinte dias, até que seja renovada com base no artigo 6º desta Lei.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Mensagem n. 21 AII. 16
Em 19 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Shakespeare Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação Projeto de Lei que *"Reestrutura a Secretaria de Meio Ambiente e altera a Lei n. 6.808, de 25 de maio de 2005, que 'Cria a Secretaria de Habitação e a Secretaria de Meio Ambiente, destinadas a planejar e executar, respectivamente, as políticas habitacional e do meio ambiente do Município, e dá outras providências.'"*

Entendo ser de sumo interesse para o Município a aprovação do presente Projeto de Lei, razão pela qual submeto seus termos ao juízo dessa Casa Legislativa para que, na forma do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, possa ser aprovado.

Os motivos que ensejam a aprovação encontram-se devidamente fundamentados nos termos que se seguem, fazendo parte integrante da presente mensagem.

Atenciosamente

Cláudio Amadeu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Mensagem n. 21 VII 2016

Projeto de Lei

Assunto: "Reestrutura a Secretaria de Meio Ambiente e altera a Lei n. 6.808, de 25 de maio de 2005, que Cria a Secretaria de Habitação e a Secretaria de Meio Ambiente, destinadas a planejar e executar, respectivamente, as políticas habitacional e do meio ambiente do Município, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei n. 6.808, de 25 de maio de 2005 que cria a Secretaria de Habitação e a Secretaria de Meio Ambiente, destinadas a planejar e executar, respectivamente, as políticas habitacional e do meio ambiente do Município, e dá outras providências, com a finalidade de reestruturar a Secretaria de Meio Ambiente.

A alteração da Lei supracitada faz-se necessária no sentido de adequar a Secretaria de Meio Ambiente, modernizando a estrutura dos departamentos existentes, os cargos e as atribuições legais, com os trabalhos e atividades que atualmente são por ela desenvolvidos, permitindo maior clareza e melhor especificação das atribuições dos cargos em comissão.

Contribui também para a intenção do Município de iniciar a atividade de Licenciamento Ambiental, posto que a legislação que trata desta matéria indica a necessidade de que os órgãos licenciadores possuam quadros de fiscalização e de licenciamento.

Desta forma, necessário se faz a aprovação da presente proposta para que o Município possa realizar o Licenciamento Ambiental, o que trará benefícios ao Poder Executivo e aos interessados em empreender no Município, que poderão ser atendidos com maior celeridade no processo de licenciamento.

Reassalte-se que a proposta não implica em impacto orçamentário-financeiro, conforme emendado no processo administrativo n. 43.862/16, considerando que trata-se somente renomeação dos cargos, sem qualquer alteração na quantidade existente e no padrão de vencimentos.

Como se pode observar, a proposta reveste-se de relevante interesse público, pois contribui para o desenvolvimento sustentável do Município, sempre pautado nas regras da legalidade, principalmente no respeito ao cidadão, ao erário público, e na busca de melhor qualidade de vida para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Diante do exposto e devido a sua relevância, submeto o presente Projeto de Lei ao crivo dessa Casa Legislativa para que, na forma do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, possa ser aprovado.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Mem. 21.111.10

P.A. 1.006.2.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI DE 19 DE MAIO DE 2016

Reestrutura a Secretaria de Meio Ambiente e altera a Lei n.º 6.808 de 25 de maio de 2005 que cria a Secretaria de Habitação e a Secretaria de Meio Ambiente destinadas a planejar e executar, respectivamente as políticas habitacional e do meio ambiente do Município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE:

Art. 1.º Fica reestruturada a Secretaria de Meio Ambiente - SIMA - destinada a planejar e executar as Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Ambientais do Município.

Art. 2.º Fica alterado o artigo 3.º da Lei n.º 6.808 de 25 de maio de 2005 passando a ler-se com a seguinte redação:

Art. 3.º São atribuições da Secretaria de Meio Ambiente a coordenação política de:
a) - as atividades relacionadas à Execução do Ambiente;

Art. 3.º Fica o organograma constante do Anexo II da Lei n.º 6.808 de 25 de maio de 2005 alterando pelo Anexo II, incluso, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4.º Ficam renomeados os cargos da Secretaria de Meio Ambiente e o Anexo IV da Lei n.º 6.808 de 25 de maio de 2005 substituindo pelo Anexo IV, incluso, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5.º Fica o Anexo XI da Lei n.º 6.808 de 25 de maio de 2005 substituindo pelo Anexo XI incluso que é parte integrante desta Lei.

Art. 6.º As dotações orçamentárias próprias vigentes relativas as despesas com os servidores em comissão da Secretaria de Meio Ambiente, manterão seus valores e destinações inalterados após as renomeações e redefinições das atribuições dos cargos e são reconhecidas pelos annos.

85103120011453410056200201110000 8510319016185410056200201110000
80103120011041220080217701110000 8010319013092710080217801110000
80103120011041220080217701110000 8010319013092710080217801110000
8010339030041220080203701110000 8010339016041220080203701110000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA DE CONTRATO

ASSESSOR DE IMPRENSA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DIVISÃO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Quantidade	Cargo	Atribuição	Padrão Vencimentos
1	Secretário de Meio Ambiente	Supervisionar e orientar todas as atividades da Secretaria, apreciar e decidir sobre os assuntos a ela referentes, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo os estudos, pesquisas, planos e programas e elenco de atividades, propondo-lhe as medidas que julgar pertinentes.	Subsídio Fixado em Lei
1	Gestor de Contratos	Planejar e gerir a execução do orçamento da Secretaria a que estiver subordinado, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas em vigor, especialmente as constantes da Constituição Federal, da Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, da Lei n. 8.006 de 21 de julho de 1993, com suas alterações, das diretrizes anuais dos Tribunais de Contas.	21
1	Assessor de Imprensa	Manter a boa e correta relação de informações entre a Secretaria e as entidades da sociedade, outros órgãos públicos e a imprensa.	19
1	Diretor de Gestão Ambiental	Elaborar, executar planos, programas e projetos relacionados com a Gestão Ambiental.	23
1	Diretor de Planejamento Ambiental	Planejar e coordenar ações voltadas à educação ambiental, divulgar informações técnico-científicas, aplicar campanhas educativas, elaborar material de divulgação, criar unidades de conservação, propor planos de conservação de parques, áreas verdes e de proteção ambiental.	22
1	Diretor de Execução Ambiental	Exercer as atribuições de planejamento, coordenação, orientação, controle e execução de atividades técnicas e administrativas relacionadas ao licenciamento ambiental no Município.	22
1	Chefe de Divisão de Educação Ambiental e Articulação Institucional	Coordenar ações voltadas à educação ambiental, de difusão de informações ambientais e de elaboração de material de informação. Promover e articular as ações e parcerias.	21

Mens. 21/11/16

PS: 49832/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

	institucionais	
1	<p>Coordenar a fiscalização ambiental</p> <p>Responsável pelo processo de ação fiscal, visitar, notificar, autuar, estabelecer penalidades e monitorar seu cumprimento</p> <p>Julgar recurso administrativo</p>	21
2	<p>Responder pelo desenvolvimento e viabilização, captação de recursos e estruturação de parcerias de novos projetos estratégicos a SEMEA, coordenar a sistematização de informações relativas a agenda ambiental municipal, bem como desenvolver, organizar e gerir as plataformas de gestão de informação geográfica (GIS), providendo suporte espacial aos processos de planejamento e gestão ambiental</p>	21
3	<p>Trabalhar com as ações de controle ambiental e com a orientação da Guarda Civil Municipal</p> <p>Participar no estabelecimento de critérios de notificação e multa ambientais</p> <p>Avaliar e autorizar a supressão, poda e transplante de árvores isoladas em área urbana e fora de Área de Preservação Permanente</p> <p>Avaliação para isenção ou desconto de IPTU</p> <p>Acompanhamento de compensações ambientais</p> <p>Suporte técnico as demandas ambientais</p> <p>Coordenar as ferramentas de gestão de resíduos</p>	21
4	<p>Coordenar a implantação de programas e projetos voltados a conservação da biodiversidade, com especial enfoque na plena implementação e funcionamento dos instrumentos de gestão das Unidades de Conservação municipais, bem como articular ações direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável</p>	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO XI PRIORIDADES, AÇÕES E METAS POR ORGAO DE ATUACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
PROPRIEDADES	AÇÕES	METAS
Desenvolvimento Ambiental e Sustentavel, Gestão Ambiental, Educação Ambiental, Licenciamento Ambiental	Preservação do Meio Ambiente de recursos vitais; Mapeamento, diagnósticos e monitoramento ambientais; Fiscalização e licenciamento controle; Programa nos parques, nas escolas e nas atividades do cotidiano; Promover os meios materiais e humanos, os meios tangíveis ou intangíveis, os instrumentos legais, convênios e outros mecanismos legais de relação com os organismos governamentais ou não, nacionais ou internacionais, que se façam necessários a efetivação destas ações; Licenciamento Ambiental de empreendimentos, obras ou atividades, potencialmente causadores de impactos ambientais locais.	Promover programas, projetos e campanhas de Meio Ambiente e qualidade de vida junto a comunidade; Dar continuidade ao projeto de qualidade do ar no Município, ao programa de disposição e reaproveitamento de resíduos sólidos urbanos; Diretrizes e políticas ambientais; Implantar parques regionais e selecionar áreas de prevenção e conservação; Ampliar as relações da Administração com a comunidade; Desenvolver o Licenciamento Ambiental municipalizado.

Mensagem n. 22/ATL/16

Em 19 de maio de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Shakespeare Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação Projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e dá outras providências”*.

Entendo ser de sumo interesse para o Município a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, razão pela qual submeto seus termos ao juízo dessa Casa Legislativa para que, na forma do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, possa ser aprovado.

Os motivos que ensejam a aprovação encontram-se devidamente fundamentados nos termos que se seguem, fazendo parte integrante da presente mensagem.

Atenciosamente,

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Mens. 22 ATL 16

PA 43.862/16

Mensagem. 22/ATL/2016

Projeto de Lei Complementar

Assunto: Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo dispor sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, de acordo com a deliberação do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Consema - Normativa n. 01, de 23 de abril de 2014, com suas alterações.

É certo que, de acordo com os incisos VI e VII do artigo 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;” e “preservar as florestas, a fauna e a flora”.

Informe-se que se entende por licenciamento ambiental o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

A participação do Município no licenciamento ambiental foi preconizada pela Resolução Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997, que prevê a transferência aos municípios do licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto tipicamente local.

Desta forma, a municipalização do licenciamento ambiental certamente trará benefícios ao Poder Executivo e aos interessados em empreender no Município, que poderão ser atendidos com maior celeridade no necessário processo.

A elaboração e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar se faz necessário para criação dos procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local que porventura tenham interesse em se instalar no Município, sendo imperioso que a municipalidade se adeque às orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - Conama -, pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema - e pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Ressalte-se que o presente Projeto de Lei Complementar não implica em impacto orçamentário-financeiro, não existindo, portanto, qualquer óbice legal quanto à aprovação da presente propositura.

Diante do exposto e devido a sua relevância, submeto o presente Projeto de Lei Complementar ao juízo dessa Casa Legislativa para que, na forma do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, possa ser aprovado.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Mens. 22 Afl. 16

PA 43.862/16

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
DE 19 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE
LEI COMPLEMENTAR:**

SEÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e fiscalização daqueles que se utilizem de recursos ambientais no município de São José dos Campos, de acordo com a deliberação do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Consema - Normativa n. 01, de 23 de abril de 2014, com suas alterações.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei Complementar, entende-se por:

I - meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição do meio-ambiente: a presença, o lançamento ou a liberação, nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, com intensidade, em quantidade, de concentração ou com características em desacordo com as que forem estabelecidas em legislação específica, ou que tornem ou possam tornar as águas, o ar ou o solo:

a) impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;

b) inconvenientes ao bem estar público;

c) danosos aos materiais, à fauna e à flora;

d) prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade e as atividades normais da comunidade;

IV - poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - poluente: toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, cause poluição do Meio Ambiente de que trata o inciso III deste artigo;

VI - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou

daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

VII - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

VIII - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, diagnóstico ambiental, plano de manejo e análise preliminar de risco;

IX - Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;

X - Impacto Ambiental Local: é todo e qualquer impacto ambiental na área de influência do empreendimento ou atividade que afete, no todo ou em parte, e que não ultrapasse o território do Município;

XI - Passivo Ambiental: o resultado danoso causado ao meio ambiente, não recuperado, em razão de ações humanas que modificaram negativamente a qualidade dos recursos ambientais ou em processos irreversíveis de degradação do meio ambiente, e que possam ocasionar maiores danos ao meio ambiente ou à saúde das pessoas;

XII - Controle Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente monitora e fiscaliza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

XIII - Infraestrutura de saneamento básico: constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável.

SEÇÃO II

Subseção I

Do Licenciamento Ambiental

Art. 3º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças, autorizações ou alvarás exigíveis pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 4º A Secretaria de Meio Ambiente procederá a análise e concessão das licenças ambientais somente para aqueles empreendimentos e/ou atividades de impacto local, constantes no Anexo II da Deliberação Consema Normativa n. 01/2014.

§ 1º Nos casos em que for identificada a competência de outro ente federado para análise e concessão dos pedidos de licenciamento ambiental, a Secretaria de Meio Ambiente expedirá os documentos a seguir relacionados e encaminhará o interessado para obtenção do licenciamento ambiental junto ao órgão estadual ou federal competente:

I - Exame Técnico Municipal nos casos de:

- a) análise de Estudo Ambiental Simplificado - EAS;
- b) Relatório Ambiental Preliminar - RAP;
- c) Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA;
- d) licenciamentos efetuados junto ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, da Secretaria de Habitação do Governo do Estado.

II - Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal, para os outros casos em que o licenciamento não seja de competência da Secretaria de Meio Ambiente.

§ 2º O licenciamento ambiental de edificações vinculadas as atividades será efetuado pelo órgão legalmente competente para licenciar a atividade.

Art. 5º A Secretaria de Meio Ambiente, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá as seguintes licenças e documentos:

I - Licença Prévia - LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação - LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação - LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle e monitoramento ambiental e condicionantes determinados para a operação;

IV - Termo de Compromisso Ambiental - TCA: termo onde estarão especificados os compromissos e condicionantes a serem observados pelo interessado no desenvolvimento do empreendimento, obra ou atividade;

V - Exame Técnico Municipal - ETM: quando por legislação específica, este deva ser licenciado por outra esfera de governo, encaminhando-o para obtenção do licenciamento ambiental junto ao órgão estadual ou federal competente;

VI - Parecer Técnico Ambiental - PTA: parecer elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, contemplando a análise técnica do pedido de licenciamento, devendo ser conclusivo e

recomendar a emissão de determinado ato administrativo cabível, seja autorização ambiental, licença ambiental ou indeferimento, podendo também exigir a complementação ou adequação dos estudos ambientais e projetos do empreendimento para continuidade do processo de licenciamento;

VII - Termo de Indeferimento - II: quando a obra ou atividade pretendida não atenda aos requisitos ambientais pretendidos, mostrando-se inviável ou quando não forem cumpridas as exigências e condicionantes constantes das sucessivas etapas do licenciamento, bem como do Termo de Compromisso Ambiental;

VIII - Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal: quando o empreendimento, obra ou atividade não for passível de licenciamento em nível local, conforme disposto no artigo 4º desta Lei Complementar;

IX - Termo de Encerramento: quando verificada a regularidade da desativação e a não existência de passivos ambientais na área.

§ 1º As licenças ambientais poderão ser emitidas sucessiva e isoladamente, ou simultaneamente, em procedimento simplificado, conforme a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade, com base nas regras estabelecidas no regulamento desta Lei Complementar.

§ 2º A Licença de Operação somente será emitida mediante a apresentação de relatório elaborado pelo técnico responsável comprovando o cumprimento das exigências e do controle e monitoramento ambiental dos impactos causados durante a fase de implantação do empreendimento.

Art. 6º Não será expedida a Licença de Operação de que trata esta Lei Complementar, quando:

I - houver indícios ou evidências de que a área, objeto do licenciamento, apresenta impedimentos à ocupação proposta, sob o ponto de vista ambiental e de saúde pública;

II - a gleba não estiver dotada de toda a infraestrutura básica e em condições de operação;

III - declarado judicialmente o impedimento da ocupação, em sentença transitada em julgado.

§ 1º A expedição de licenças ambientais e autorizações para as ampliações de área construída ou produção estará condicionada ao equacionamento das pendências enumeradas no "caput" deste artigo.

§ 2º As licenças ambientais ou autorizações poderão ser expedidas nos casos em que as intervenções sejam relativas a recuperação ambiental do local, empreendimento ou obra, mediante compromisso firmado.

Art. 7º A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar a licença ou autorização expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

IV - descumprimento de qualquer condicionante de licença ou autorização ambiental, bem como de cláusula de Termo de Compromisso Ambiental firmado pelo empreendedor.

§ 1º Uma vez suspensa a licença, as obras ou atividades devem ser interrompidas, podendo ser retomadas após a anuência da Secretaria de Meio Ambiente.

§ 2º A Secretaria de Meio Ambiente poderá alterar as condicionantes e medidas de controle, adicionando novas exigências e incrementando o rigor das já existentes, que se demonstram ineficientes para o fim a que se destinam, com o objetivo de sanar as irregularidades e os riscos que determinaram a suspensão.

§ 3º As obras ou atividades interrompidas em virtude da suspensão da licença somente poderão ser retomadas quando equacionadas as irregularidades e os riscos que ensejaram a suspensão, salvo os casos de recuperação ambiental.

§ 4º No caso de cancelamento da licença, as obras ou atividades deverão ser imediatamente cessadas e somente poderão ser retomadas após a obtenção de nova licença pelo interessado.

Art. 8º A Secretaria de Meio Ambiente estabelecerá o prazo de validade das licenças ambientais, considerando as características, a natureza, a complexidade e o potencial poluidor do empreendimento ou atividade, prazo este que não poderá exceder a cinco anos.

Art. 9º Os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município e as empresas de economia mista controladas pelo Município deverão apresentar licenciamento, de que trata o artigo 3º desta Lei Complementar, antes de executarem obras de ampliação, instalação ou construção das fontes de degradação ambiental que forem enumeradas em regulamento ou para autorizarem a operação ou o funcionamento dessas fontes, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 10. Fica instituída a Taxa de Análise de Pedidos de Licenças e Emissão de Documentos pela Secretaria de Meio Ambiente.

§ 1º O protocolo dos pedidos de licenças, autorizações e documentos expedidos pela Secretaria de Meio Ambiente deverá ser instruído com o comprovante do recolhimento do valor da Taxa de Análise a que se refere o "caput" deste artigo conforme tipo, porte e complexidade do empreendimento submetido ao processo de licenciamento, na forma descrita no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 2º Ficam dispensados do pagamento das taxas relativas as licenças, os processos cujos titulares sejam a administração pública direta, autarquias e fundações públicas da união, dos estados e do município.

§ 3º A isenção do recolhimento da taxa de que trata o § 2º deste artigo não dispensa o interessado do licenciamento ambiental.

§ 4º Quando os interessados se enquadrarem como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP - ou Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito da Receita Federal ou da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, o valor das taxas será de 15% (quinze por cento) do valor da licença pretendida.

§ 5º A Licença Prévia terá o valor estabelecido em 30% (trinta por cento) do valor da Licença de Instalação.

§ 6º A taxa cobrada pela renovação da Licença Ambiental será de 50% (cinquenta por cento) do valor da licença pretendida.

Art. 11. Somente serão aceitos os protocolos dos pedidos das licenças e autorizações que vierem instruídos com toda a documentação pertinente, estabelecida no regulamento desta Lei Complementar.

Art. 12. Quando ocorrer o pedido de licenciamento de empreendimentos em áreas contíguas ou em fases, a Secretaria de Meio Ambiente, em decisão fundamentada, exigirá processo de licenciamento único que possibilite a análise global dos impactos ambientais.

Subseção II

Da Fiscalização e Aplicação de Sanções

Art. 13. Compete aos Agentes de Fiscalização e de Licenciamento Ambiental, a fiscalização e aplicação das normas desta Lei Complementar, de seu Regulamento e das demais normas aplicáveis ao controle da degradação ambiental, de âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 14. Constitui infração administrativa, para os efeitos desta Lei Complementar, toda ação ou omissão que viole as regras de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, ou que importe na inobservância de preceitos estabelecidos e na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos ambientais de outras esferas de governo.

Art. 15. As infrações às disposições desta Lei Complementar, de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas dela decorrentes serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando - se em conta:

- I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
- II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- III - os antecedentes do infrator;
- IV - capacidade econômica do agente

§ 1º Considera-se infração leve aquela em que, pelas características quantitativas ou qualitativas da degradação não esteja alterando significativamente as características ambientais da microrregião envolvida.

§ 2º Por infração grave, entende-se aquela em que há alteração significativa das características do ambiente envolvido, especialmente quanto aos inconvenientes gerados ao bem estar público, bem como às atividades normais da comunidade.

§ 3º Por infração gravíssima, entende-se aquela em que há necessidade de ação emergencial da Secretaria de Meio Ambiente, causando esta um dano material à fauna e a flora, à saúde humana, aos materiais e ao meio ambiente em geral.

Art. 16. Responderá pela infração, solidariamente, quem por qualquer modo a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 17. As infrações, de que trata o artigo 16 desta Lei Complementar, serão punidas com as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a R\$ 160.000,00 (cento de sessenta mil reais);
- III - interdição temporária ou definitiva;
- IV - embargo;
- V - demolição.

§ 1º A penalidade de multa será imposta observados os seguintes limites:

I - de R\$160,00 (cento e sessenta reais) a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas infrações leves;

II - de R\$ 16.001,00 (dezesesseis mil e um real) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas infrações graves;

III - de R\$ 80.001,00 (oitenta mil e um real) a R\$ 160.000,00 (cento de sessenta mil reais), nas infrações gravíssimas.

§ 2º Nos casos de reincidência, caracterizado pelo cometimento de nova infração, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente, na forma do regulamento desta Lei Complementar.

§ 3º Nos casos de infração continuada, poderá ser imposta multa diária de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

§ 4º A penalidade de interdição definitiva ou temporária será imposta nos casos de perigo à saúde pública, podendo, também, ser aplicada nos casos de infração continuada.

§ 5º As penalidades de embargo e demolição serão impostas nas hipóteses de obras ou construções feitas sem licença ou com ela desconformes, bem como em áreas em que a legislação não permita a ocupação.

§ 6º As penalidades constantes do "caput" deste artigo poderão ser impostas individual ou cumulativamente, excetuando-se a cumulatividade entre as previstas nos incisos I e II.

Art. 18. As multas poderão ter a exigibilidade do seu pagamento suspensa quando o infrator, nos termos e condições aceitas e aprovadas pela Secretaria de Meio Ambiente, obrigar-se a adoção de medidas especificadas para fazer cessar e corrigir a degradação ambiental, nos termos do parágrafo único do artigo 19 desta Lei Complementar.

§ 1º Cumpridas todas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ter redução de até 40% (quarenta por cento) de seu valor.

§ 2º O infrator não poderá beneficiar-se da redução da multa prevista neste artigo se deixar de cumprir, parcial ou totalmente, qualquer das medidas especificadas, nos prazos estabelecidos.

§ 3º O infrator somente poderá beneficiar-se da redução do valor da multa de que trata o § 1º deste artigo se a recuperação se der em caráter voluntário.

§ 4º O benefício da redução dos valores de multas somente poderá ser concedido uma vez a cada cinco anos.

Art. 19. Não será concedida qualquer licença pela Secretaria de Meio Ambiente se o infrator não comprovar a quitação de débitos decorrentes de aplicação de multas ou se não forem equacionados todos os passivos ambientais existentes no estabelecimento ou na obra.

Parágrafo único. Os passivos ambientais poderão ser equacionados por meio da assinatura de Termo de Compromisso Ambiental, ficando o interessado sujeito às contrapartidas, garantias e demais compensações dos danos causados, nos termos da legislação vigente, independentes das obrigações de fazer.

Art. 20. No exercício da ação fiscalizadora, fica assegurada aos agentes de fiscalização e licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente, devidamente identificados, a entrada a qualquer dia e hora, e a permanência pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos e propriedades públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os agentes, quando obstados, poderão requisitar força policial para garantir o exercício de suas atribuições.

Subseção III
Da Participação Pública e do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art. 21. Os pedidos de licenciamento, em qualquer modalidade, sua renovação e a respectiva concessão da licença, serão objetos de publicação resumida, pagas pelo interessado, em um periódico de circulação no território do Município.

Art. 22. A Secretaria de Meio Ambiente dará publicidade, por meio do Boletim Oficial do Município e do site da Prefeitura Municipal, de todos os atos, das sanções administrativas e Termos de Compromisso Ambiental firmados, na forma do regulamento desta Lei Complementar.

Art. 23. A Secretaria de Meio Ambiente deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM - e/ou órgãos ou conselhos gestores das Unidades de Conservação existentes no Município a listagem dos pedidos de licenciamento ambiental prévio, facultando aos conselheiros o acesso às informações relativas à solicitação, por meio da Secretaria Executiva do Conselho.

Parágrafo único. Será resguardado o sigilo industrial assim expressamente caracterizado e justificado, dos processos em trâmite na Secretaria de Meio Ambiente.

Subseção IV
Da Desativação de Empreendimentos

Art. 24. A suspensão do funcionamento ou a desativação dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento ambiental deverá ser precedida de comunicação à Secretaria de Meio Ambiente.

§ 1º A comunicação a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser acompanhada de um plano de desativação, que contemple a situação ambiental existente à época da desativação, com o levantamento de todos os passivos ambientais da área.

§ 2º Caso se comprove a existência de passivos ambientais na área, que restrinjam o uso do solo, o interessado deverá proceder a correspondente averbação na matrícula do imóvel junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Verificada a regularidade da desativação e a não existência de passivos ambientais na área, a Secretaria de Meio Ambiente emitirá a correspondente Declaração de Suspensão ou Termo de Desativação.

SEÇÃO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25. Dos atos administrativos praticados pela Secretaria de Meio Ambiente previstos nesta Lei Complementar caberá recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de

dez dias úteis contados da data da sua expedição, ouvida a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão.

Art. 26. A expedição de documentos e os demais serviços prestados pela Secretaria de Meio Ambiente serão remunerados de acordo com o estabelecido no Anexo Único desta Lei Complementar, as expensas do requerente, e constituirão receitas do Fundo de Conservação Ambiental, criado pela Lei n. 4.618, de 12 de setembro de 1994.

Parágrafo único. O produto da arrecadação das multas decorrentes das infrações previstas nesta Lei Complementar constituirá receita do Fundo mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 27. Constituirão objeto do regulamento desta Lei Complementar:

I - o procedimento administrativo para análise e concessão das licenças ambientais e respectivos prazos;

II - o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções e penalidades;

III - o procedimento para manifestação do COMAM;

IV - o procedimento para concessão do sigilo industrial;

V - o procedimento para análise e parecer do Plano de Desativação de Obra e Empreendimento;

VI - o procedimento para a lavratura de Termos de Compromisso Ambiental;

VII - o procedimento para regularização de empreendimentos e atividades frente ao licenciamento ambiental municipal;

VIII - o procedimento administrativo para análise e concessão de exames técnicos municipais.

Art. 28. O Fator de Complexidade, expresso pela letra "W" nas fórmulas do Anexo Único desta Lei Complementar, será objeto de regulamentação por meio de decreto e deverá ser compatível com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 29. O Município a qualquer tempo poderá assumir o Licenciamento Ambiental de Alto Impacto local, definido na Deliberação CONSEMA Normativa n. 01/2014, desde de que adeque sua estrutura funcional possibilitando atender a demanda de forma satisfatória.

Art. 30. Os valores estabelecidos por esta Lei Complementar, inclusive em seu Anexo Único, serão atualizados anualmente de acordo com a Lei n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000, com suas alterações, que "Altera a forma de indexação monetária de créditos tributários e não tributários e dá outras providências."

Art. 31. O Poder Executivo regulamentará a aplicação das disposições previstas nesta Lei Complementar no prazo de noventa dias contados da data da sua publicação.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor noventa dias após a data da sua publicação, exceto no que se refere à Taxa de Licenciamento, que deverá ter sua cobrança iniciada no ano seguinte ao de aprovação desta.

Art. 33. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. Valores das taxas de análise a que se refere o artigo 10 desta Lei Complementar:

1.1. Para obras e empreendimentos referidos no artigo 4º:

- a) Licença de Instalação corresponderá a 0,5% (meio por cento) do valor da Obra.
 - b) Licença Prévia: 30% (trinta por cento) do valor da Licença de Instalação.
 - c) Licença Operação: 30% (trinta por cento) do valor da Licença de Instalação.
 - d) Exame Técnico Municipal para Licenciamento Ambiental Simplificado (EAS): R\$ 100,00 (cem reais)
- Os valores de referência do custo da obra serão estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal.

1.2. Para os empreendimentos e atividades referidos no artigo 4º:

a) Licença de Instalação (LI)

$$\text{Valor final} = [70 + (1,5 * W * \sqrt{ACU+AALU})] * \text{R\$ } 23,00$$

Onde:

W: Fator de Complexidade

Rq: Raiz Quadrada

ACU: Área Construída Utilizada

AALU: Área ao Ar Livre Utilizada

b) Licença Prévia (LP): 30% (trinta por cento) do valor da Licença de Instalação

$$\text{Valor final} = [70 + (1,5 * W * \sqrt{ACU+AALU})] * \text{R\$ } 23,00 * 0,3$$

c) Licença de Operação (LO): 30% do valor da Licença de Instalação

$$\text{Valor final} = [70 + (1,5 * W * \sqrt{ACU+AALU})] * \text{R\$ } 23,00 * 0,3$$

d) Microempresa - ME -, Empresa de Pequeno Porte - EPP - ou Microempresário Individual - MEI: 15% (quinze por cento) do valor da Licença de Instalação.

$$\text{Valor final} = [70 + (1,5 * W * \sqrt{ACU+AALU})] * \text{R\$ } 23,00 * 0,15$$

e) Renovação de Licença Ambiental: 50% (cinquenta por cento) do valor da Licença de Instalação

Valor final = [70 + (1,5 * W * "Rq:ACU+AAIU")] * RS 23,00 * 0,5

f) Exame Técnico Municipal: RS 40,00 (quarenta reais).

1.3. Para a intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APPs:

a) Taxa de Análise: RS 40,00 (quarenta reais);

b) Autorização para supressão de até dez árvores isoladas dissociadas de outros licenciamentos: RS 40,00 (quarenta reais);

O pagamento da Taxa a que se referem as alíneas "a" e "b" deste subitem não isenta o interessado da compensação ambiental existente no caso de supressão de árvores, regulamentada pela legislação ambiental vigente.

1.4. Para movimentação de terra:

a) Movimentações de terra: "(0,2 x volume de terra movimentado em m³ x RS)";

b) Exame técnico municipal para movimentação de terra: RS 40,00 (quarenta reais).

2. Valores das taxas de análise de outros documentos emitidos pela Secretaria de Meio Ambiente:

a) Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal: RS 40,00 (quarenta reais);

b) Desarquivamento: RS 20,00 (vinte reais);

c) Declarações: RS 20,00 (vinte reais);

d) Reimpressão de documentos com ou sem alteração: RS 20,00 (vinte reais).

3. Para a regularização de obra, empreendimento ou atividade, as taxas deverão ser pagas pelo valor duplicado das previstas neste Anexo, independentemente de outras necessárias no curso do processo.

ANEXO 03
RELATÓRIO AEA

Assessoria de Educação Ambiental:

- **Item 1:** Relatório das ações, projetos e programas da SEMEA em execução, interrompidas ou que aguardam início de implementação, com indicação das providências referentes aos mesmos que devam ser tomadas nos primeiros três meses de 2017.

Atividades, Programas e Ações da Assessoria de Educação Ambiental em andamento ou que aguardam início de implementação (Gestão 2013/2016):

1 - Atividades rotineiras:

- atendimentos de grupos agendados de estudantes, terceira idade, funcionários da prefeitura ou outras instituições, professores ou municipais em geral nos seguintes projetos/programas: Hortas Urbanas, Borboletário Municipal Asas de Vidro, Trilhas no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Trilhas no Parque Natural Municipal Augusto Ruschi (PNMAR), Oficinas de Construção de Composteiras e Compostagem e Oficinas de Reutilização de Materiais.
- Manutenção do Borboletário Municipal Asas de Vidro: Manejo da criação das lagartas e pupas em laboratório, conservação dos jardins externos e internos do Borboletário, do bosque e do viveiro de plantas para produção de alimentos para lagartas e borboletas.
- Manutenção da horta da Casa da Ilha (canteiros, vertical e em vasos e jardineiras) com constante renovação e manutenção dos canteiros, vasos e floreiras e do viveiro para produção de mudas para a oficina do Programa Hortas Urbanas realizada tanto neste local como em eventos externos;
- Manutenção e acompanhamento da Central de Compostagem do Parque da Cidade onde são tratados os resíduos orgânicos gerados na Secretaria de Meio Ambiente e nos restaurantes da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e da Tecelagem Paraíba.
- Manutenção e estruturação do orquidário do Parque da Cidade (antigo viveiro de pássaros próximo à Residência Olivo Gomes);

2 - Projetos e Programas do setor / Ações em andamento ou que aguardam início de implementação:

- Programa Municipal de Educação Ambiental: Alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação – A ideia é estruturar um programa de Educação Ambiental na Rede de Ensino Municipal. No ano de 2016 foram realizadas reuniões com todas as equipes de liderança das escolas de ensino fundamental e também com professores das escolas em tempo integral e professores da área de Ciências com foco nas escolas se tornarem espaços educativos sustentáveis. Iniciamos algumas ações de sensibilização e formação e mais efetivamente um apoio no Programa de Hortas nas Escolas e Implantação de Compostagem

- EA Parque da Cidade: Visitas monitoradas ao Borboletário Municipal Asas de Vidro que foi construído no ano de 2012 para ser mais um espaço para explorar de forma educativa a riqueza da biodiversidade do Parque e sua importância na conservação das espécies e na qualidade ambiental. Busca-se o complexo ciclo de vida das borboletas, sua delicadeza, suas transformações e, principalmente, sua estreita dependência com as espécies vegetais e extremamente rico para ilustrar como tudo esta interligado na natureza e como esse equilíbrio é frágil. A atividade inclui uma apresentação audiovisual sobre o tema, além da visitação do viveiro de exposições, jardins e bosque do entorno, onde podemos conhecer inúmeras espécies de borboletas habitantes do Parque, seus hábitos de vida e sua relação com a vegetação do local. O Borboletário está licenciado pela DeFau – Departamento de Fauna da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São PAULO e pelo IBAMA para a criação em cativeiro e exposição de espécies de borboletas nativas do Parque da Cidade. Para possibilitar o funcionamento do Borboletário é necessária uma rotina de procedimentos de criação e registro de todas as etapas para relatórios periódicos aos órgãos licenciadores, bem como a exigência de um responsável técnico (biólogo) e uma equipe para manejo capacitada e treinada para a criação contínua das espécies licenciadas para povoar o recinto de exposição - viveiro telado. Além do recinto de exposição e do laboratório de criação fazem parte do conjunto de estruturas que compõem o Borboletário, um viveiro de plantas para produção tanto das plantas hospedeiras (usadas para alimentação das lagartas) quanto das plantas alimento (usadas na alimentação das borboletas adultas), os jardins externos, uma área de bosque, contígua aos jardins e uma sala de projeção.

- EA Parque da Cidade: realização de oficinas do Programa Hortas Urbanas no Centro de Referência Ambiental do Parque da Cidade, localizado na Casa da Ilha. As oficinas tem por objetivo estimular a produção de alimentos em hortas domésticas convencionais ou adaptadas para casas e apartamentos (hortas em pequenos espaços), sem o uso de produtos químicos tóxicos, incentivando a alimentação saudável e o contato com a terra. A atividade proporciona noções básicas para pequenos cultivos de hortaliças, ervas e temperos para o dia a dia, em quintais, muros com as hortas verticais ou floreiras e vasos. A oficina também aborda a produção brotos comestíveis, como o feijão moyashi, produzidos a partir da germinação de sementes dentro da sua própria cozinha. Aprende-se também como transformar resíduos orgânicos em adubo. É oferecido também apoio e orientação técnica para os professores na estruturação de horta nas escolas, UBS's, condomínios e outros locais.

- EA Parque da Cidade: Realização de trilhas monitoradas no Parque Municipal Roberto Burle Marx, mais conhecido com Parque da Cidade, que ocupa atualmente uma área de quase um milhão de m². Na trilha são destacados os aspectos históricos e patrimoniais do parque mas principalmente a sua relevância ambiental para a cidade. A área que hoje é parque foi parte da antiga Fazenda da Tecelagem Parayba, possui obras arquitetônicas assinadas pelo Arquiteto Rino Levi e projetos paisagísticos de Roberto Burle Marx, formando um dos mais importantes trabalhos da arquitetura moderna brasileira, dando a este espaço reconhecimento internacional. Tombado como patrimônio histórico pelo COMPHAC é transformado em Parque Municipal em 1996, possui uma ampla área verde repleta de árvores, de diferentes regiões do Brasil e do mundo, somada aos gramados e lagos, atrai e abriga uma variedade de fauna significativa, com destaque para os pássaros, lagartos, esquilos e capivaras, que enchem nossos olhos com uma paisagem única na cidade. O valor deste patrimônio ambiental, ainda que planejado e executado pelas mãos do homem, é imenso e, pode ser reconhecido pelos serviços ambientais que nos presta, como conforto térmico, umidificação do ar, etc. As trilhas permitem um contato direto com o ambiente, explorando o espaço natural ou modificado e sua importância ambiental e histórica promovendo diversos tipos de aprendizados além de sensibilização e reflexão sobre as nossas atitudes e as consequências para o meio ambiente. É possível ainda desenvolver atividades de estudo de vegetação nativa e exótica, conhecer espécies de diferentes portes, diferentes regiões do país e de outras regiões do mundo, refletir sobre a importância dos vegetais no planeta e nas nossas vidas, sobre a qualidade do ar, escassez de recursos hídricos, importância da preservação das nascentes, sobre as diferentes formas de interferência humana no ambiente, sobre as relações entre os componentes de um ecossistema, diferenças entre projetos paisagísticos e matas preservadas, estudos e observação da fauna entre outros temas.

- EA Parque Alambari: Parceria com Projeto Ecomuseu (ONG CECOP - Centro de Estudos da Cultura Popular / Museu do Folclore) Doação de mudas para plantio na APP e implantação de uma Horta e Compostagem Comunitária;

- EA e Biodiversidade: Trilhas monitoradas no PNMAR –

Desde meados de 2010 a área do antigo Horto Florestal foi transformada em uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, categoria de Parque Natural, e passou a ser denominado Parque Natural Municipal Augusto Ruschi – PNMAR. A proteção da natureza é o principal objetivo da unidade, por isso as regras e normas para seu uso são bastante restritivas - somente pesquisas científicas e visitas monitoradas são permitidas. Com uma área de mais de 2 milhões de m², o PNMAR é um importante remanescente de Mata Atlântica, com grande diversidade vegetal e animal, inclusive alguns ameaçados de extinção como jaguatirica, onça-parda, lobo-guará, tamanduá-bandeira, gato-do-mato-pequeno, entre outras espécies. O reconhecimento da importância desta área começa volta de 1900 quando a Prefeitura Municipal adquiriu alguns lotes ricos em nascentes e córregos visando o abastecimento de água para o município. A água de excelente qualidade foi captada e distribuída para a cidade até a década de 1940, para isso a mata ao redor das nascentes fora protegida e regenerada, tornando-a um importante fragmento de mata atlântica enquanto este tipo de vegetação foi desaparecendo em todo estado e país.

Considerando-se que "a Educação Ambiental é um processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem conhecimentos, valores, habilidades, experiências e determinação que os tornam aptos a agir – individual ou coletivamente e resolver problemas ambientais presentes e futuros" (Educação Ambiental- IBAMA/MMA, 1993), a Secretaria de Meio Ambiente reconhece o PNMAR como um importante espaço educador e oferece às escolas e outros grupos visitas monitoradas por meio de trilhas interpretativas.

- EA e Biodiversidade: Projeto Guarda Responsável de Animais: visa promover a educação ambiental e conscientização da sociedade para o cuidado e respeito com os animais domésticos, reforçando assim o trabalho realizado pelo CCZ. Por meio de propagandas, peças teatrais e visita de educadores a residências, são tratados temas como legislação, maus-tratos, abandono,

adoção, castração e recolhimento de dejetos em praças e passeios públicos. No ano de 2013 a Secretaria de Meio Ambiente levou palestras e a peça teatral Meu Amigo Animal para cerca de 27 bairros, em escolas e eventos públicos, atingindo diretamente mais de 4.300 pessoas. Foram

realizadas visitas de conscientização em 138 locais solicitados pelo 156 e foram distribuídos mais de 10 mil folhetos informativos. A partir de 2014, em parceria com protetores independentes, foi iniciada uma campanha de conscientização específica no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, no sentido de combater o abandono e promover a castração de gatos, de modo a evitar a superpopulação. O Espaço 4 Patas, que é uma área destinada exclusivamente para cães dentro do Parque da Cidade, inaugurada em 2015, também se dedica a promover a Guarda Responsável de Animais Domésticos, recebendo eventuais ações de conscientização. Recentemente não foram realizadas ações neste programa.

- EA, Biodiversidade: Proteção da Fauna Silvestre

Durante o ano de 2016 houveram algumas mobilizações para tratar do tema Fauna Silvestre. Em razão dos conflitos existentes, principalmente na questão dos condomínios fechados na região do Urbanova, foi realizada uma palestra, na semana do meio ambiente, com a comunidade na Igreja Católica do bairro, em parceria com a Univap. Após esta ação formou-se um grupo de pessoas ligadas a sociedade civil, com a finalidade de buscar alternativas, principalmente utilizando-se da Educação Ambiental, entre outras ações. Assim, foi elaborada uma cartilha e um livro de histórias sobre tema, com a contribuição de voluntários e que está aguardando meios para que possa ser impressa e distribuída.

- Programa A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública:

(Decreto Municipal nº 15.921 de 05 de junho de 2014)

Participação no GT Diretrizes de Sustentabilidade (Grupo de Trabalho para implantação da A3P na PMSJC) e GT SEMEA (Grupo de trabalho para implantação da A3P na SEMEA).

- EA e Educomunicação: 2º Festival Regional de Vídeos Ambientais (março 2016); Formação de professores Programa Revitalização de Nascentes – 4º Mostra de Vídeos Ambientais (novembro 2013);

- EA e Recursos Hídricos: Programa Revitalização de Nascentes - Participação na Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH – PS e ações em parceria com UNESP e Comissão Socioambiental da Diocese de SJC ;

- EA e Resíduos Sólidos: Participação nas oficinas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS e realização de oficinas de construção de composteiras domésticas e compostagem; Parceria com a Secretaria de Saúde – Implantação de Hortas Comunitária e Compostagem em UBS's do município - Atendimento as diretrizes do PMGIRS e A3P (Projeto Anexo);

- EA e Desenvolvimento Rural Sustentável: parceria nas ações de sustentabilidade no distrito de SFX;

- Organização da Semana de Meio Ambiente do município;

- Realização de Campanhas e Participação em Eventos: a Assessoria de Educação Ambiental constantemente realiza e participa de eventos e campanhas com foco educacional, dentre eles vale destacar: Dia Mundial da Água, Semana da Primavera, Campanha de Prevenção a Queimadas, palestras, formações, entre outros. Entendemos que Campanhas e Eventos tem maior efetividade quando não são ações pontuais desconectadas de um projeto maior, mas quando fazem parte de um conjunto de atividades com planejamento mais amplo, podendo até ser a culminância de um projeto ou ação.

- **Item 8:** Sobre o programa de **Desenvolvimento Rural Sustentável**, quais foram os projetos executados, seus cronogramas e os resultados obtidos, bem como informar qual a estrutura (qualificação da equipe, veículos e equipamentos) alocados para a realização dos trabalhos.

- Elaboração da primeira etapa do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS):

Realizado no ano de 2013, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SDECT) e pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMEA) e executado pelo IPPLAN, o PDRS visou subsidiar a elaboração de políticas públicas que fortaleçam o desenvolvimento local, com geração de renda e riqueza, cidadania, inovação, conservação ambiental e qualidade de vida, considerando as oportunidades e prioridades futuras alinhadas a identidade de uma área que corresponde a 2/3 do território do município, com importantes áreas de proteção ambiental e que têm relação direta com a qualidade de vida da cidade. O resultado da *primeira fase do PDRS* está publicado no site da prefeitura - http://www.sjc.sp.gov.br/mediar/694497/plano_de_desenvolvimento_rural_sustentavel.pdf

O documento traçou as diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da Zona Rural do município e previu programas e iniciativas que podem ser conferidos no hotsite São José Rural Sustentável - http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/developmento_economico/sao_jose_rural_sustentavel.aspx

Mais informações sobre o tema também podem constar nas publicações do IPPLAN que realizou 3 seminários sobre o tema em parceria com a SEMEA e SDECT.

O primeiro seminário, realizado em novembro de 2013 por ocasião do lançamento do plano, reuniu mais de 100 pessoas no CEFE (Centro de Formação do Educador Professora Leny Bevilacqua). Em julho de 2014 foi realizado o segundo seminário e foi publicado o livro *Desenvolvimento Rural: Desafios do Planejamento Econômico e Ambiental*, que reúne as experiências do primeiro seminário. Em 02 de dezembro de 2014 foi realizado no auditório do SESC o terceiro Seminário de Desenvolvimento Rural com a realização de várias palestras e debates, além da apresentação das diretrizes para o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Dentre os programas do PDRS destacaremos aquele que teve maior interface com a Assessoria de Educação Ambiental:

- Programa de Educação Ambiental no Campo (PEAC):

Coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMEA) o programa articulou e desenvolveu algumas ações de sensibilização para adoção de práticas sustentáveis e conservação de recursos naturais no meio rural.

Em dezembro de 2013 foi realizada – através de uma parceria com o Ministério do Meio Ambiente – uma oficina do Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar (PEAAF) que permitiu o encontro de representantes das comunidades rurais, membros de ONGs e movimentos sociais, pequenos produtores, assentados, educadores, técnicos e representantes do poder público, que visou capacitar e fortalecer o protagonismo dos atores locais no enfrentamento das questões socioambientais. Em 2014, também em parceria com o MMA, o município promoveu o curso de formação Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar, que atendeu cerca de 160 pessoas entre educadores, agricultores, agentes públicos e comunitários além de pessoas interessadas no tema - (Apoio do IPPLAN com compartilhamento de consultoria – Eng. Florestal Dra. Carla Graciotto Panzeri).

Tais iniciativas favoreceram a consolidação de um coletivo de educadores ambientais que desenvolveram algumas ações focadas na mobilização e sensibilização social para adoção de práticas sustentáveis e conservação dos recursos naturais no meio rural. Estas ações foram previstas dentro de um plano elaborado com o apoio do MMA (Consultoria do programa PEAAF/MMA - consultor Marcelo Almeida) com a participação de atores sociais envolvidos em projetos socioambientais e instituições parceiras como a CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral), UNIVAP (Universidade do Vale do Paraíba) e o Coletivo Pupa Permacultura.

Este plano de ação está baseado no seguinte Objetivo Geral: "Contribuir para a construção de uma nova concepção do rural em São José dos Campos, por meio da promoção de práticas de educação ambiental que articulem a produção agroecológica, a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável". **Segue anexo cópia** do Plano de Ações Estratégicas do PEAC no qual algumas das ações do Eixo: Formação em Educação Ambiental com foco no Campo e na Agricultura Familiar foram realizadas parcialmente em 2014. Não houve continuidade das ações nos anos de 2015 e 2016.

PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO (PEAC)

São José dos Campos

1) Principais desafios relacionados ao contexto rural

1.1 Gestão Ambiental e Territorial

- Ausência de políticas públicas articuladas e continuadas, voltadas ao desenvolvimento territorial rural, que busquem a valorização da cultura, a qualidade de vida da população, a conservação do meio ambiente e a inserção produtiva com foco na agroecologia
- Falta de ações que promovam a mobilização social e o fortalecimento das organizações sociais e o associativismo
- Falta de um planejamento conjunto e integrado das ações dos diversos atores ambientais
- Ausência de conhecimento e divulgação de projetos municipais e das políticas públicas existentes
- Carencia de assistência técnica especializada nas questões de produção agropecuária e comercialização
- Existência de uma diversidade de situações que impactam negativamente os corpos hídricos (poluição, esgoto não tratado, descarte inadequado de resíduos, entre outras)
- Falta orientação para a adequação ambiental da propriedade rural e para o manejo adequado de resíduos (com o intuito de evitar queimadas e promover alternativas ecológicas para tratamento descentralizado de esgoto)

1.2 Capacitação e Formação

- Falta de uma Educação Ambiental (formação e informação) permanente, contínua, articulada e total
- Deficiência de ações de formação em Educação Ambiental, com foco no campo e na Agricultura Familiar (formação técnica) e que incorporem a capacitação técnica dos produtores rurais para manejo sustentável dos sistemas de produção agropecuária, melhoria da qualidade dos produtos e geração de renda (comercialização)
- Ausência de um processo sistêmico e permanente de formação e informação a instituições e setores públicos e da sociedade civil envolvidos com as temáticas da Educação Ambiental, do Campo e da Agricultura Familiar
- Desvalorização da cultura e dos modos de vida relacionados ao ambiente rural e existência de uma situação de preconceito fundado em estereótipos do caipira
- Falta programa educativo de saneamento para a área rural

2] Objetivos do Programa de Educação Ambiental do Campo

2.1 Objetivo Geral

- Reconstruir o rural de SIC de forma autônoma, local, agroecológica
- Construir uma prática de EA agroecológica, permanente, continuada e articulada para rural sustentável
- Promover o desenvolvimento econômico sustentável/justo/solidário
- Garantir a segurança alimentar da população
- Valorizar, conscientizar e sensibilizar os segmentos da sociedade (população urbana, poder público) sobre a importância da zona rural e da agricultura agroecológica para a promoção da soberania alimentar, a conservação ambiental e a prestação de serviços ambientais

“... os objetivos, para não serem meramente declaratórios”

2.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver ações de Educação Ambiental, com foco no Campo e na Agricultura Familiar, que incorporem a formação agroecológica e a capacitação técnica dos produtores rurais para manejo sustentável dos sistemas de produção agropecuária, melhoria da qualidade dos produtos e geração de renda (comercialização)
- Promover o uso de tecnologias sociais no campo, em busca da geração de autonomia dos agricultores e agricultoras
- Estimular a organização e mobilização social no campo, por meio do fomento ao associativismo e da inserção em redes e coletivos, como forma de empoderar os agricultores para a autonomia na produção e comercialização e para participação nos espaços de elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à agricultura sustentável
- Estabelecer diálogo contínuo com outros agentes sociais e com o poder público, visando à elaboração, implantação e monitoramento de ações e políticas públicas articuladas, voltadas à promoção da agroecologia e ao desenvolvimento rural sustentável
- Influenciar os agentes do poder público e as organizações da sociedade civil que prestam serviços de assistência técnica à agricultura familiar para que adotem os princípios da agroecologia em seus trabalhos
- Fomentar e disseminar ações que favoreçam o uso e a conservação da agrobiodiversidade (como a produção de sementes e mudas de plantas), visando a soberania e segurança alimentar e nutricional
- Facilitar a adequação ambiental das propriedades rurais, a preservação dos recursos hídricos, a destinação e manejo adequados de resíduos sólidos e o saneamento rural
- Divulgar informações e conhecimentos relacionados à Educação Ambiental, à Agricultura Familiar e ao desenvolvimento territorial sustentável
- Desenvolver um processo contínuo de formação dos integrantes do Coletivo de Educação Ambiental do Campo (CEAC)

3) Público do PEAC

O público prioritário do Programa de Educação Ambiental do Campo é o **agricultor familiar**, o **produtor rural proprietário de estabelecimentos menores**, localizados em zonas rurais ou urbanas, e os **acampados e assentados da reforma agrária**.

No entanto, a realidade socioambiental das áreas rurais de São José dos Campos demanda um conjunto de ações que, a depender da temática a ser trabalhada e do desafio a ser enfrentado, pode ser dirigido a diferentes públicos:

- população que mora na área rural, mesmo aqueles que não atuam com produção agropecuária ou que trabalham na cidade;
- trabalhadores rurais, que não são proprietários, mas prestam serviços aos empregadores na área rural;
- pessoas que moram na cidade e possuem uma "segunda moradia" em área rural;
- estudantes;
- consumidores;
- moradores da cidade;
- organizações da sociedade civil que atuam com Educação Ambiental ou Agrícola Familiar;
- órgãos públicos.

4) Ações Estratégicas do Programa de Educação Ambiental do Campo

4.1 Eixo: *Formação em Educação Ambiental com foco no Campo e na Agricultura Familiar*

Ação	Público	Local da Ação	Quem faz / Parceiros	Quando	Recursos Necessários	Onde Captar Recursos
a) Realização de reuniões pedagógicas de caráter formativo, que favoreçam a mobilização e organização social a conservação da biodiversidade, o manejo sustentável dos sistemas de produção e a comercialização	<ul style="list-style-type: none"> Produtor rural Estudantes Pessoas interessadas na temática 	<ul style="list-style-type: none"> Propriedades rurais Unidades Demostrativas Espaços de acesso ao público 	<ul style="list-style-type: none"> Lideranças rurais Coletiva Pague Rádio Aprofundat Universidades Grupo Gestor do FEAC 	Um encontro por semestre em 2015		
b) Realização de cursos, palestras e oficinas em temas relacionados à Educação Ambiental, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Territorial Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> Produtor rural Migrações do meio rural Proprietários rurais Estudantes 	<ul style="list-style-type: none"> Propriedades rurais Unidades Demostrativas Espaços de acesso ao público Grupos Organizações da Sociedade Civil 	<ul style="list-style-type: none"> Senar Universidades Coletiva Pague Agências públicas 	Uma atividade por semestre em 2015		
c) Promoção de eventos culturais (como fóruns, oficinas pedagógicas e discussões) em torno de atividades de educação ambiental em eventos planejados por outras organizações (como feiras, exposições, festivais)	<ul style="list-style-type: none"> Produtor rural Comunidades Migrações do meio rural 	<ul style="list-style-type: none"> Espaços públicos Feiras livres Feiras 	<ul style="list-style-type: none"> Festivos Unidades Pague Semear MSIC Organizações da Sociedade Civil 	Variações por demanda dos eventos e festas		

4.2 Exo: Comunicação e produção de material formativo, informativo, informativo e educacional relacionado à implementação do PEAC

Ação	Público	Local da Ação	Quem faz / Parceiros	Quando	Recursos Necessários	Onde Captar Recursos
3) Comunicação de campanhas temáticas para ampliar a conscientização e a troca de informações e qualificação em temas ligados ao trabalho sobre Educação Ambiental, Agricultura Familiar e Temas Afins	Produtores rurais Migrantes do setor rural	Propriedades rurais Unidades de educação permanente Grupos, escolas, SABS, JBSs, centros comunitários, pontos comerciais	Semear PMSIC Coletivo Rural de Pernambuco Café (Cristiane)	1) Uso racional de água e preservação de corpos hídricos (setembro de 2015) 2) Avaliação Ambiental das Propriedades Rurais (março/abril de 2015) 3) Conhecer as Queimadas (maio / agosto de 2015)	Elaboração de materiais Produção de cartazes, folhetos, vídeos Seleção e produção de vídeos	Bolotas / rios PMSIC Instituições parceiras
3) Criação de conteúdo visual do Programa de Educação Ambiental do Campo			Semear/PMSIC Comissão Coletivo Rural (Dezree, Yuri) Café (Cristiane) PMSIC (Amelia) Semear PMSIC / Iplan (Carla) Semear PMSIC (Carol, Elva) Priscila Ana	Dezembro de 2014 a fevereiro de 2015 Fevereiro de 2015	Recursos humanos para criação	
4) Constituição de uma Base de Dados do PEAC, lista de contatos, canais de comunicação, ligações, temas de interesse, redes, entre outros					Montar um questionário para levantar os dados	
4) Produção de material formativo, informativo e educacional (cartão, cartaz, jornal mural, projeção de vídeo, contação de história etc)				Atividades e instrumentos a serem planejados e desenvolvidos de acordo com a demanda das demandas do PMSIC		

5) Encaminhamentos da Oficina do dia 13 de novembro de 2014

- Coletar sugestões e ideias para criação de logomarca e identidade visual do PEAC durante o 4º Encontro Presencial do Curso de Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar (06 de dezembro de 2014)
- Próxima oficina de construção do Plano de Ações do PEAC: 12/12/14 – 9h às 17h
- Ao elaborar a programação da próxima oficina, distribuir as atividades de forma a facilitar a participação dos agricultores e definir quais discussões devem ser priorizadas nos momentos em que eles estiverem

6) Avaliação da oficina de construção do Plano de Ações realizada no dia 13/11/2014

Observações dos participantes da oficina

Que bom!

- Possibilitou um olhar dos participantes para todo o processo (desde a oficina municipal até o momento)
- Favoreceu uma reflexão crítica sobre o andamento do PEAC/PEAAF, uma vez que relembrou o objetivo geral e possibilitou a elaboração de objetivos específicos, bem como a revisão do objetivo geral de forma mais orgânica (com a participação de todo o CCI)
- Hoje foi o dia que a gente mais avançou. A oficina foi muito interessante, principalmente em termos práticos. Mas dá um frio na barriga, porque tem muita coisa para ser feita
- Contribuiu para a sustentabilidade do PEAC em termos da continuidade das ações do programa, uma vez que a partir dos desafios e objetivos da Educação Ambiental em SIC, os participantes iniciaram a elaboração do planejamento dos próximos passos
- Acho que hoje nós conseguimos construir um norte do Programa. Antes via um potencial difuso, hoje já vejo algo mais concreto
- Favoreceu o olhar crítico dos participantes para a questão da gestão do programa, potencialidades e vulnerabilidades (penso que iniciamos esse processo e que avançaremos nesse item na próxima oficina do plano de ação)
- Na minha opinião, não é usual iniciativas como o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável e o PEAC partirem de uma Secretaria de Meio Ambiente. É diferente o que a gente vê aqui. Geralmente, esses processos são conduzidos pelo Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável ou pela Casa do Agricultor ou pela Secretaria de Agricultura. Fique na dúvida no que isso poderia dar. E acho que pode dar certo. Acho legal essa perspectiva enfocada pelo Yuni de que é necessário reconstruir o rural aqui em São José dos Campos
- Deu concretude a relação entre ProMÉA e PEAC ao mesclar desafios e objetivos colocados pelos dois programas para a Educação Ambiental no município, de modo a consolidar as contribuições do trabalho realizado nesses dois âmbitos (com grupos e em tempos diferentes)

Que pena!

- Que pena não termos mais tempo para discutir e desenvolver as ações que planejamos, ter pessoas por conta do Programa
- Eu ainda sinto as relações trágicas. Há um excesso de trabalho da equipe da Semec. Até agora eu não consegui botar o pé no campo uma única vez. A exemplo do que aconteceu sobre o ProMÉA

o agente sofre pressão para ser protagonista em um processo que antes era coletivo. Como fazer para não acontecer a mesma coisa? Tenho medo, angústia, de que tudo o que a gente planejou depois não dê certo. Se ficar muito dependente da Semea, e, por algum motivo, mudar a administração, isso aqui pode ser apenas um vento.

- Estamos aqui reunidos, mas o principal público do Programa não está presente. É difícil mobilizar os agricultores, o pequeno produtor rural.

Que tal?

- Priorizar a participação dos produtores. Podemos estruturar a próxima oficina de forma a convidar alguns produtores a participarem somente no período da tarde.
- Acho que precisamos preparar melhor o CG para o próximo encontro. Uma ideia para fazer isso seria a Carla e a Carol (pessoas de referência do CG que mantem contato com o consultor) apresentarem a programação antes do encontro para o CG e conversar com eles sobre a proposta de trabalho para o dia 12/12/14.
- É fundamental ter, além dos técnicos que participam do CG, os representantes das instituições para validar a estrutura que desenharmos (não sei se conseguimos fazer isso em um dia, talvez seja necessário convidar esses representantes das instituições para validar a proposta no dia seguinte ou em outra data – é uma possibilidade).

Aprendizados

- Ficou ótima a contribuição do curso de formação de agentes na consolidação do grupo que planeja as ações do PEAC, antes era PUPA e SEMEA e agora temos um Conselho Gestor do PEAC/PEAAE que se reúne e organiza as atividades de forma mais sistemática.
- Na dinâmica do CG para o próximo ano é fundamental intercalar reuniões de estudo e reflexão (sobre EA e Ar), com reuniões operacionais.
- O produtor rural só vai se interessar, se engajar, se ele perceber que pode se beneficiar com as ações do Programa.
- Seria muito bom se esse programa pudesse se articular com outros. A educação ambiental tem que entrar com outras práticas, outras políticas. Acho que esse é um exercício da gestão pública do servidor.
- Precisamos respeitar os integrantes do processo de revisão do ProMFA e inserir-los numa nova dinâmica para pensar/agir em relação a EA em SJC (o grupo do ProMFA passou por um processo formativo mais intenso e tem muito a contribuir).
- Sobre o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, precisamos fazer uma reflexão que também serve para o PEAC: uma coisa é ter o Plano, outra é avançar, implementar.
- Este movimento que estamos fazendo tem que estar independente do poder público. Deve estar relacionado, ter a participação do poder público, mas não pode depender. Tem que ser muitas as soluções devem ser descentralizadas e criativas.

7) Próxima oficina de construção do Plano de Ações do PEAC (12 de dezembro de 2014)

O objetivo desta oficina é avançar na definição de ações referentes aos eixos "fomento" e "monitoramento e avaliação". Pretende-se também discutir sobre as ações relacionadas ao "fortalecimento e organização institucional do PEAC", assim como sobre as atividades de "articulação e incidência política do Programa".

- **Articulação e Incidência Política:** estabelecer diálogo contínuo com outros agentes sociais e com o poder público, visando a elaboração, implantação e monitoramento de políticas públicas articuladas, voltadas à promoção da agroecologia e ao desenvolvimento rural sustentável. Influenciar os agentes do poder público e as organizações da sociedade civil que prestam serviços de assistência técnica à agricultura familiar para que adotem a perspectiva agroecológica em seus trabalhos.
- **Fortalecimento e Organização Institucional:** discutir sobre a constituição e dinâmica de funcionamento do Coletivo de Educação Ambiental do Campo (CEAC). Desenvolver um processo contínuo de formação dos integrantes do CEAC.
- **Fomento:** definir as estratégias de financiamento e de captação de recursos para por em prática as ações do PEAC.
- **Continuidade, Monitoramento e Avaliação:** definir estratégias de continuidade e indicadores para o monitoramento e avaliação de cada ação estruturante que irá compor o Plano de Ações do PEAC.

- **Item 11-** Com relação ao programa de reflorestamento de nascentes, queiram apresentar o balanço das realizações (em número de mudas por contrato), e queiram ainda apresentar sobre imagens de satélite todas as áreas restauradas pelo programa, devidamente acompanhadas da avaliação da qualidade do pomar florestal em desenvolvimento.

A conservação das nascentes inseridas no programa de revitalização de nascentes ficou por conta da Secretaria de Serviços Municipais desde o início de 2013, o que não ocorreu. No entanto, a SEMEA finalizou a contratação dos serviços de conservação para as nascentes dos seguintes bairros: Jardim Pararangaba - Rua Rio Madeira; Vista Verde - Avenida Cidade de Lima, Jardim São Vicente - Marginal da Dutra; Campo dos Alemães - Avenida do Evangélicos e Jardim Satélite - Rua Antônio Aleixo. (Contrato 1.013/16), para a implantação de 2.100 mudas e conservação de 3 100 mudas. Não há tempo hábil para a elaboração de relatório do desenvolvimento de cada área e fornecer as imagens de satélite de todas as áreas, mas podemos afirmar que nenhuma delas encontram-se totalmente estabelecidas, conforme disciplina a Resolução SMA nº 32/14. Todas precisam de ações básicas de manutenção como enriquecimento, substituição de mudas mortas, adubação, roçada, coroamento, etc. Destas áreas apenas duas apresentam bom desenvolvimento (Jardim Satélite - Rua Antônio Aleixo e Urbanova - Portal da Serra), ainda, uma área do Urbanova - Moradas da Serra é conservada pela Monsanto.

Localidade das Nascentes:

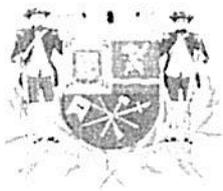
- 1 - Altos da Serra III – Rua Ironman Victor
- 2 - Altos de Santana – Rua Altos do Rio Doce
- 3 - Altos de Santana – Rua Altos do Rio Doce
- 4 - Altos de Vila Paiva – Av. Rio Buquira
- 5 - Altos de Vila Paiva – Rua João Galdino dos Santos
- 6 - Bosque dos Ipês – Rua Nove
- 7 - Campo dos Alemães – Rua dos Evangélicos
- 8 - Campos de São José – Rua Ana Paula Nunes Dutra
- 9 - Chácaras Reunidas – Estrada do Imperador
- 10 - Eldorado – Rua Waldemar Anhaias
- 11 - Jardim Califórnia – Av. Benedito Friggi
- 12 - Jardim Califórnia – Rua Sansão Peres
- 13 - Jardim Califórnia – Rua Sansão Peres
- 14 - Jardim Califórnia – Rua Sansão Peres
- 15 - Jardim Mariana II – Rua Alceu de Andrade
- 16 - Jardim Mariana II – Rua Alceu de Andrade
- 17 - Jardim Santa Inês III – Rua José Cesário Cerqueira
- 18 - Jardim São José I – Rua Laura Pereira Rios
- 19 - Jardim São Vicente – Rua Nalva Paiva da Mata
- 20 - Jardim Satélite – Rua Antonio Aleixo da Silva
- 21 - Jardim Satélite – Rua Lira
- 22 - Morada da Serra – Rua Dorival D. da Silva

- 23 - Pararangaba – Av. Rio Madeira
- 24 - Pararangaba – Av. Rio Madeira
- 25 - Parque da Cidade – Av. Olivio Gomes
- 26 - Parque da Cidade – Av. Olivio Gomes
- 27 - Parque Novo Horizonte – Rua dos Alfaiates
- 28 - Portal da Serra – Rua Rosa Barbieri
- 29 - Pousada do Vale – Rua Mangerona
- 30 - Pousada do Vale – Rua Maria Júlia Dias
- 31 - Res. Vista Linda – Rua Vanderley Friggi
- 32 - Ribeirão Vermelho – Rua UB 88
- 33 - Vista Verde – Rua Cidade de Lima

No tocante a Educação Ambiental para o Programa Revitalização de Nascentes, foi realizado no ano de 2013 a IV Mostra de Vídeos Ambientais, com exibição de 17 vídeos de alunos de 13 Escolas Municipais e de duas unidades da Fundhas. Com o tema "Água na nascente, em casa e na escola - Cooperação de todos" a edição foi mais uma oportunidade de professores e alunos apresentarem suas criações audiovisuais com o objetivo de estimular a criatividade e o registro do programa.

Infelizmente não foi possível dar continuidade a estas atividades nos anos de 2014 a 2016. No ano de 2017 temos a intenção de realizar a V Mostra de Vídeos Ambientais. O município de São José dos Campos está participando de uma capacitação para gestores municipais (servidores Elisa Farinha e Luciano Machado) e membros de Comitês Afluentes da Bacia do Rio Paraíba do Sul para a elaboração de projetos de educação ambiental, promovida pela AGEVAP (Edital de Chamamento Público nº 02/2015). Durante a capacitação foi elaborado o projeto de Educação Ambiental denominado "Educomunicação Socioambiental para o Programa Revitalização de Nascentes". Se aprovado, poderá ser contemplado com recursos provenientes do CEIVAP. Entendemos que as avaliações durante a capacitação foram positivas e existem grandes chances de ser aprovado. O valor total do projeto corresponde a R\$119.490,59. **Segue anexo cópia do projeto apresentado a AGEVAP.** Resultado do Edital com aprovados sai em Janeiro de 2017.

Durante o ano de 2016 foi estabelecido um Projeto de Extensão Universitária com o ICT Unesp – Curso de Engenharia Ambiental, denominado "Disseminação de Conhecimento sobre os Desafios e Ameaças da Escassez Hídrica para o Vale do Paraíba", onde seus desdobramentos possibilitaram visitas a várias nascentes do programa, para a análise de água, sistematização e obtenção de parâmetros para validação dos dados de análise de água do Kit didático utilizado com as escolas desde o início do programa. Ainda com a Unesp temos a intenção de dar continuidade a revisão do material didático utilizado no programa, uma vez que alunos do curso de engenharia Ambiental já estudaram o material existente em uma disciplina e ofereceram contribuições de ajustes, propondo uma versão digital da cartilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Elisa Margarida Kovacs Farinha
Luciano Rodolfo de Moura Machado

**EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA
REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES**

São José dos Campos/SP

2016

Elisa Margarida Kovacs Farinha

Luciano Rodolfo de Moura Machado

EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES

Projeto apresentado à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) como requisito para participar da hierarquização de projetos de educação ambiental.

Resende/RJ

2016

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	61
2 INTRODUÇÃO	62
2.1 Identificação do Problema	64
2.3 Objetivo Geral.....	68
2.4 Objetivos Específicos	68
2.5 Interfaces com Projetos Existentes.....	69
3 METODOLOGIA.....	73
4 AVALIAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO (MONITORAMENTO E CONTROLE).....	83
5 ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO E ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE	85
6 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....	86
7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	87
8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	87
9 ANEXOS	88

1 APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

As origens do Município de São José dos Campos remontam do século XVI com a formação da Aldeia do Rio Comprido, localizado na divisa com o Município de Jacareí.

No ano de 1759, há alteração na categoria de diversas aldeias para vila incluindo o município. No dia 27 de julho de 1767 a aldeia Joseense foi transformada em vila com nome São José do Paraíba e a partir deste momento foram erguidos o pelourinho e a Câmara Municipal. Com a ocupação periférica no período áureo do café no Vale do Paraíba e a fase sanatorial permitiram a São José dos Campos destaque nacional.

Em 1924 foi inaugurado o maior sanatório brasileiro, o Vicentina Aranha, que recebeu em 1935 investimentos do governo Getúlio Vargas, transformando o município em estância climatérica e hidromineral. A partir deste investimento o município pôde investir em infraestrutura e na área de saneamento básico.

A industrialização da cidade tomou impulso a partir de 1950 com a instalação do Centro Técnico Aeroespacial (CTA) e a inauguração da Via Dutra em 1951.

Nos anos 90 e início do século XXI, o município passou por um importante incremento no setor terciário. A cidade tornou-se referência regional de compras e serviços, atendendo 2 milhões de habitantes do Vale do Paraíba e Sul de Minas Gerais.

São José dos Campos localiza-se à altura do Médio Vale do Paraíba do Sul, na Província Geomorfológica denominada Planalto Atlântico, entre as coordenadas geográficas 23° 10'40' de latitude Sul, 46° 10' 25" de longitude Oeste e 22° 47' 00" de latitude Sul, 45°42' 05" de longitude Oeste, com 1.1102 Km² de área total e altitude de 530 a 2000 metros (PMSJC, 2004).

O município ocupa uma área de 1.099,6 km², sendo que cerca de 30% estão em perímetro urbano e os 70% restantes constituem a zona rural. Com uma população de 629.921 habitantes, a cidade de São José dos Campos é uma das sub-regiões da região metropolitana do Vale do Paraíba, segundo dados do IBGE apurados no Censo de 2010, ocupando a sétima posição em tamanho

populacional do estado de São Paulo. Sua população representa 1,52% dos moradores do estado e 27,81% da população da região administrativa do Vale do Paraíba Paulista. No período entre os dois últimos censos (2000-2010), a cidade apresentou um crescimento populacional de 1,57% ao ano. Essa taxa bem reduzida, se comparada àquelas experimentadas entre os anos 1960 e 1980, quando o seu crescimento superava largamente o ritmo do país e do estado, segue, nos últimos anos, a tendência geral de queda na taxa de crescimento, embora o município ainda apresente taxas superiores às do estado e do país.

A cidade está localizada na região leste do estado de São Paulo, e encontra-se a cerca de 97 km da capital. Integra a Mesorregião do Vale do Paraíba Paulista e Microrregião de São José dos Campos, sendo sede da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (criada pela Lei Complementar Estadual Nº 1166, de 2012) e centro de referência em comércio, serviços especializados e atendimento médico (PMSJC, 2012).

2 INTRODUÇÃO

O município de São José dos Campos promove, desde 2006, a revitalização de 13 nascentes degradadas, em áreas públicas urbanas, com a revegetação de suas Áreas de Preservação Permanentes (APPs). Desta forma, procura contribuir, por meio de ações locais, para a melhoria das condições da Bacia do Rio Paraíba do Sul, responsável pelo abastecimento de, aproximadamente, 15 milhões de habitantes, em 180 cidades situadas ao longo do Vale do Paraíba, nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, incluindo o abastecimento da Região Metropolitana da cidade do Rio de Janeiro.

Para subsidiar os trabalhos de revitalização das nascentes foi criado um programa de Educação Ambiental para ser desenvolvido junto as escolas próximas a estas nascentes. Foram criados materiais didáticos e informativos, como apostilas, mapas, fotografias aéreas para serem usados pelos professores e alunos multiplicadores em suas unidades escolares. Todas as escolas parceiras participam de atividades de campo, onde acompanham o monitoramento da qualidade da água, realizando coleta e análise de água.

executam plantio de mudas e acompanham o desenvolvimento de todo o trabalho de implantação da revegetação.

A Secretaria de Meio Ambiente utiliza de formação continuada com professores e alunos da Rede Municipal para utilização dos materiais descritos acima e preparação das atividades propostas e inseriu ainda a proposta da educomunicação socioambiental, por meio do uso da linguagem audiovisual, como metodologia para disseminação de informação e conhecimento entre alunos e comunidade.

A educomunicação socioambiental, entendida como as ações educativas no campo da comunicação ambiental, passou a ser adotada como uma política pública a partir de 2005 pelo Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, tendo como proposta formular metodologias de produção e veiculação dos conteúdos de educação ambiental pelos meios de comunicação, tornando-se uma das linhas de ação do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA).

Embora a sistematização e a proliferação de práticas educacionais estejam historicamente vinculadas aos movimentos de organização social e aos espaços de educação não formal – rádios comunitárias, comunidades de base, organizações não governamentais etc. –, a Educomunicação, por meio de políticas públicas, passa a ganhar terreno no Brasil em espaços de Educação formal a partir do ano 2000, sendo adotada como referencial teórico e metodológico para a escola do século XXI.

A conquista desses novos espaços pela área transdisciplinar – Comunicação, Educação e Cultura – deve-se, em larga medida, às ações de intervenção – direta ou indireta – do Núcleo de Comunicação e Educação da Universidade de São Paulo (Escola de Comunicação e Artes) e de seus esforços, na figura do Prof. Dr. Ismar de Oliveira Soares, em estabelecer o diálogo com setores de decisão política interessados em promover a aproximação entre Educação Básica, Ensino Superior e pesquisa.

Em espaços de Educação formal, a Educomunicação tem sido incorporada, sobretudo, para tratar de temas atuais e para lidar com problemas da contemporaneidade como aqueles causados pela dicotomia entre o homem e a

Natureza. Partindo do princípio de Moreno - primeiro é preciso amar as coisas para depois analisá-las (GOTTLIEB, 1996, p.70) -, a Educomunicação se aproxima da Educação Ambiental com o objetivo de superar esse conflito e estabelecer a "relação verdadeira", uma vez que para Martin Baber, o encontro do EU-TU (fundamento da sua filosofia) não acontece somente entre os homens, mas também entre os homens e a Natureza (GOTTLIEB, 1996, p.70).

Desta forma, a produção audiovisual com fins para a educação ambiental, dentro do ambiente escolar, pode propiciar que professores e alunos se apoderem dos meios de comunicação, viabilizando uma tomada de consciência e a transformação de atitudes em relação ao meio ambiente. Através da parte técnica de elaboração de roteiros, gravação, edição e atuação, alunos e professores refletem e aprendem sobre os temas ambientais, transformando as práticas de ensino-aprendizagem, tornando-as atraentes e eficazes.

Entende-se, portanto, que os resultados a serem alcançados pelo uso da educomunicação no Programa Revitalização de Nascentes, serão capilarizados por meio das escolas para a comunidade dos bairros onde estas nascentes estão localizadas, uma vez que os alunos fazem parte destas, possibilitando que ações concretas de transformação da poderão contribuir para a Educação Ambiental no tocante a preservação dos recursos hídricos.

2.1 Identificação do Problema

A água está entre os bens mais preciosos do patrimônio ambiental da Terra. Essencial à continuidade da vida, é também insumo básico para quase todas as atividades humanas e, em consequência, para o desenvolvimento de qualquer sociedade (SMA, 2004).

O aumento demográfico, o desenvolvimento econômico e tecnológico provocou o aumento no consumo per capita. Se a população mundial triplicou nos últimos setenta anos, o consumo de água tornou-se seis vezes maior (SMA/CPLEA, 2004).

Para assegurar a adequação dos suprimentos de água, uma prioridade deveria ser a administração mais apropriada das bacias hidrográficas, incluindo a

proteção das áreas de reabastecimento dos lençóis subterrâneos e dos topos de morro, de modo que as águas das chuvas possam ser retidas, e lançadas gradualmente para reabastecer os cursos de água (CORSON, 1996).

As nascentes que iniciam os cursos d'água são as manifestações dos lençóis na superfície do solo e podem se localizar em encostas ou depressões do terreno. Podem ser perenes (de fluxo contínuo), temporárias (de fluxo apenas na estação chuvosa) e efêmeras (surgem durante a chuva, permanecendo por apenas alguns dias ou horas).

A situação das áreas degradadas nas diferentes formações florestais de todo o estado de São Paulo é especialmente preocupante. Estudos estimam a existência de mais de 1.3 milhões de hectares de áreas marginais a cursos d'água sem vegetação ciliar. Esta projeção que ainda é fruto de uma avaliação preliminar, já indica a expressiva necessidade de recuperação (BARBOSA, LM, coord. 2006).

Considerando que as matas ciliares são fundamentais para o equilíbrio ambiental, a sua recuperação pode trazer benefícios muito significativos sob vários aspectos. Em escala local e regional, as matas ciliares protegem a água e o solo, proporcionando abrigo e sustento para a fauna e funcionam como barreiras, reduzindo a propagação de pragas e doenças em culturas agrícolas. Em escala global, as florestas em crescimento fixam carbono, contribuindo para a redução dos gases do efeito estufa (DURIGAN et.al., 2001).

Para tanto, é indispensável a adoção de técnicas apropriadas, desde a escolha do método de recuperação até as operações de conservação que devem se estender após o plantio (SILVA FILHO, 1992).

Este projeto realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, visa à educação ambiental para a revitalização das nascentes localizadas em áreas públicas municipais pelo reflorestamento de suas APPs.

A principal estratégia adotada desde 2006 para se alcançar este objetivo consiste no estabelecimento de parcerias com as escolas públicas localizadas nas proximidades das nascentes. Para subsidiar o trabalho das escolas, foram produzidos informativos e materiais didáticos para os multiplicadores (alunos e

professores), além de atividades de campo para monitoramento da qualidade da água por meio da coleta e análise de amostras. Essas atividades englobam o plantio de mudas e o acompanhamento do processo de revegetação dessas áreas.

A partir de 2010, em consonância com a Resolução nº 422¹ do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a Secretaria do Meio Ambiente de São José dos Campos (SEMEA) passa a adotar o conceito de Educomunicação para fundamentar as ações do Programa de Revitalização das Nascentes. Desde então, cursos de formação em Educomunicação e capacitação técnica em linguagem audiovisual são oferecidos aos professores e alunos multiplicadores que juntos passam a construir a memória do Programa por meio de imagens e sons, além de produzirem material de conscientização e divulgação junto à comunidade.

Para motivar professores e alunos, a SEMEA promoveu nos anos de 2011 à 2013 as "Mostras de Vídeos Ambientais", evento no qual as produções são socializadas e as melhores práticas premiadas após avaliação de uma comissão julgadora.

Até o momento, foram produzidos 72 vídeos de curta duração² que traduzem preocupações e perspectivas de alunos e professores com relação à recuperação e preservação das áreas que lhes foram confiadas.

Nos anos de 2014 e 2015 não foi desenvolvida nenhuma ação junto às escolas parceiras do Programa Revitalização de Nascentes e nem de conservação destas áreas (ex: roçada, replantio, etc.) devido ao estabelecimento de outras prioridades da administração atual além da dificuldade orçamentária.

A retomada do projeto requer uma reaproximação com as escolas e um novo processo formativo junto a professores e alunos uma vez que existe uma rotatividade natural de alunos e professores nestas unidades de ensino. Será muito relevante também a criação de um *site* para propiciar a troca de

¹ Afirma o texto do *caput* da resolução: "Considerando a educomunicação como campo de intervenção social que visa promover o acesso democrático dos cidadãos a produção e a difusão da informação, envolvendo a ação comunicativa no espaço educativo formal ou não formal... o Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA resolve..." (Resolução nº 422, de 23 de Março de 2010).

² Os vídeos estão disponíveis no seguinte endereço: <http://www.youtube.com/user/SEMEASJC>
Av. Olivo Gomes, 100 (Parque da Cidade) – Santana – São José dos Campos - SP
CEP 12211-115 – Tel. (12) 3909-4500 – E-mail: semea@tupajsp.sp.gov.br

informações entre as escolas e favorecer um olhar mais abrangente sobre a rede hidrográfica do município, além de ampliar a divulgação do projeto.

2.2. Justificativa

O projeto ora apresentado visa promover educação ambiental, por meio da educomunicação socioambiental, mirando a recuperação das Áreas de Preservação Permanente APPs de nascentes dentro do espaço urbano, que no geral sofrem com o processo contínuo de degradação que é típico de áreas verdes urbanas, como deposição irregular de entulho e todo tipo de resíduos, queimadas, ações de vandalismo diversas, poluição por esgotamento sanitário entre outros usos inadequados destes espaços.

Com o quadro recente de escassez hídrica vivenciado no estado de São Paulo entendeu-se a necessidade da retomada do projeto e a importância de vincular a restauração florestal a preservação dos recursos hídricos. Além disso as ações do projeto visam restituir, para usufruto da sociedade, algumas das condições ambientais anteriores à urbanização, transformando essas áreas em locais agradáveis e preservados e diminuindo o mau uso desses espaços, de modo a melhorar a qualidade de vida urbana, da água, da fauna e flora local, além de compensar, em parte, os impactos negativos causados pela ocupação inadequada das APPs.

Conforme a Lei Orgânica de São José dos Campos Nº 62/2003, de 04/09/2003 – Art. 22 “Compete ao Município, concorrentemente com a União ou o Estado, ou supletividade: Inciso VI – preservar as florestas, a fauna, a flora e o solo”; CAPÍTULO I, Art. 239, Inciso III, “zelar pela capacidade de infiltração do solo, principalmente nas áreas de recarga de aquíferos subterrâneos, protegendo-o por leis específicas, em consonância com as normas federais e estaduais de preservação dos seus depósitos naturais.” Art. 246, “O Município deverá ter como meta implantar e manter áreas verdes de preservação permanente, de acordo com os parâmetros fixados pela Organização Mundial de Saúde”.

2.3 Objetivo Geral

Utilizar da Educomunicação Socioambiental para sensibilizar e fundamentar professores e alunos de 16 escolas municipais sobre a importância da revitalização de nascentes e conseqüentemente promover a capilarização da Educação Ambiental para os recursos hídricos junto as comunidades do entorno destas áreas.

2.4 Objetivos Específicos

- 1) Dar visibilidade ao Programa Revitalização de Nascentes, com a criação de um *site*, onde serão registradas todas as ações do programa desde 2006, visando fortalecer o projeto e facilitar a divulgação das informações para além dos muros das escolas participantes.
- 2) Sensibilizar professores sobre a importância da continuidade do Programa Revitalização de Nascentes com a participação ativa dos alunos na transformação dos espaços por meio de práticas educacionais.
- 3) Desenvolver a capacidade de expressão comunicativa e artística dos alunos e a apropriação dos meios de comunicação por meio da produção audiovisual visando despertar a compreensão da necessidade de ações ambientalmente sustentáveis no meio onde vivemos.
- 4) Planejar a 5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes e acompanhar a produção de audiovisuais das escolas participantes.
- 5) Realizar a "5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes" propiciando ferramentas para dar visibilidade ao programa e como instrumento de sensibilização dos alunos e

comunidades sobre a importância de preservação das nascentes e dos recursos hídricos.

2.5 Interfaces com Projetos Existentes

Este projeto tem interface com os programas que estão sendo desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, tais como:

- Restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente na área rural:

Restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e em faixas ciliares de rios e córregos, na Sub-bacia do Rio do Peixe, visando à proteção e manutenção dos mananciais contribuintes do Rio Paraíba do Sul, cujas águas abastecem a Região Metropolitana (RM) do Rio de Janeiro, e do Reservatório Jaguari, que em breve deve contribuir para o abastecimento da RM de São Paulo (interligação Jaguari-Atibainha).

As intervenções serão realizadas exclusivamente no entorno das nascentes, em sua maioria, e às margens dos corpos d'água, priorizando a restauração florestal das Áreas de Preservação Permanente – APPs com presença reduzida de vegetação nativa ou ausência dela, com usos atuais diversos.

- Projeto piloto de PSA na microbacia do Ribeirão das Couves:

Este projeto é uma iniciativa da Prefeitura de São José dos Campos e parceiros para proteger e recuperar os mananciais de abastecimento hídrico do município, apoiando e premiando financeiramente proprietários rurais que conservarem ou restaurarem áreas de vegetação nativa e que adotarem práticas sustentáveis de uso do solo, por meio do Pagamento por Serviços Ambientais.

2.6 Identificação das Partes Interessadas

Identificamos no quadro abaixo as principais partes interessadas envolvidas no projeto.

Tabela 1: Quadro de Partes Interessadas do Projeto.

*Av. Olivo Gomes, 100 (Parque da Cidade) – Santana – São José dos Campos - SP
CEP 12211-115 – Tel. (12) 3909-4500 – E-mail: semea_adm@sjc.sp.gov.br*

Partes Interessadas	Participantes	Interesses	Expectativas
Administração Municipal	Secretaria de Meio Ambiente (SEMEA)	Disseminar o cuidado com a preservação das Nascentes, os recursos hídricos e o Rio Paraíba do Sul, por meio da Educação Ambiental formal e não formal.	Dar continuidade a parte de Educação Ambiental do Programa Revitalização de Nascentes
Administração Municipal	Secretaria de Educação	Propiciar a Educação Ambiental formal, de forma transversal e interdisciplinar, por meio de uma intervenção no local onde os alunos vivem.	- Dar continuidade a parte de Educação Ambiental do Programa Revitalização de Nascente. - Possibilitar o uso das novas tecnologias no campo da educação.
AGEVAP		Possibilitar a Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.	Realizar o uso adequado dos recursos públicos para a melhoria na qualidade dos recursos hídricos.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2016.

O público diretamente beneficiado pelo projeto é composto por alunos e professores de 16 escolas municipais de ensino fundamental próximas as nascentes em processo de revitalização. O projeto prevê uma ação formadora para 1 ou 2 professores e 2 alunos de cada escola visando que estes sejam multiplicadores das ações e coordenem o projeto na sua unidade. Entende-se que esta multiplicação possa se dar de forma diferente em cada escola, podendo em algumas unidades se restringir as salas dos anos finais ou anos iniciais e em outras abranger a totalidade dos alunos e professores. Optou-se

por quantificar o público preferencial com o número total de alunos e professores destas unidades escolares devido a proposta reunir condições de ser compartilhada por todos da escola e também porque os resultados das ações da escola nas áreas virão a médio longo prazo, portanto é extremamente pertinente que os alunos acompanhem as mudanças nas áreas das nascentes durante o maior tempo possível. Abaixo segue tabela com o número total de alunos e professores das escolas participantes do projeto.

Tabela 2: Quantitativo de alunos e professores das escolas do projeto.

	ESCOLA	NASCENTE	QUANTITATIVO	
			alunos	profs.
1.	EMEF Profª Elizabete de P. Honorato	Jd. Mariana II - Rua Alceu de Andrade	1093	32
2.	EMEF Rosa Tomita	Jardim São José I - Rua Laura Pereira Rios	654	27
3.	EMEF Profª Sonia Mª Pereira da Silva	Parque Novo Horizonte - Rua dos Alfaiates	873	28
4.	EMEF Prof. Geraldo de Almeida	Pousada do Vale - Rua Maria Julia Dias	1074	32
5.	EMEF Prof. Waldemar Ramos	Vista Verde - Rua Cidade de Lima	762	25
6.	EMEF Profª Mª Amélia Wakamatsu	Campos de São José - Rua Ana Paula Nunes Dutra	981	30
7.	EMEF Profª Vera Lúcia C. Barreto	Parque da Cidade - Av. Olivo Gomes	1014	33
8.	EMEF Prof. Álvaro Gonçalves	Campo dos Alemães - Rua dos Evangelicos	812	27
9.	EMEF Profª Mercedes C. Klein	Jardim Sateelite - Rua Lira	1146	36
10.	EMEF Profª Martha Abib Castanho	Jardim Sateelite - Rua Antônio Aleixo da Silva	301	10
11.	EMEF Profª Mariana T. Cornélio	Altos de Santana - Rua Altos do Rio Doce	932	30
12.	EMEF Profª Vera Babo de Oliveira	Altos de Santana - Rua Altos do Rio Doce	735	24
13.	EMEF Profª Dosulina C. de Andrade	Altos de Santana - Rua Altos do Rio Doce	931	27
14.	EMEF Profª Leonor P.N. Galvao	Residencial Vista Linda - Rua Vanderley Friggi	631	21
15.	EMEF Profª Norma Conti Simão	Bosque dos Ipês - Rua Regina M. Carvalho	1082	35
16.	EMEF Profª Mercedes Rachid Edwards	APA Sao Francisco Xavier	591	21

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, 2016.

A equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do projeto será composta por dois educadores da Assessoria de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, definida como equipe coordenadora do projeto, e por dois profissionais contratados com experiência em desenvolvimento de projetos de Educomunicação Socioambiental e Educação Ambiental, com comprovação de pós-graduação *lato sensu* na área de educação, comunicação ou área afim. Os profissionais contratados serão denominados de equipe técnica permanente e deverão atuar durante todas as etapas do projeto, desde o detalhamento do plano de trabalho, definição do plano metodológico, produção de material didático até a execução e o acompanhamento de todas as ações propostas no projeto. Todas as diretrizes do projeto serão traçadas pela equipe coordenadora que acompanhará sistematicamente todo o processo e sua atuação não gerará nenhum custo adicional para o orçamento do projeto, já que são parte do quadro de funcionários da Secretaria de Meio Ambiente.

3 METODOLOGIA

No âmbito do Programa de Revitalização das Nascentes, as tecnologias da informação e da comunicação são apreendidas para além de sua função instrumental. Considerando o poder de sedução e a magia que elas exercem sobre as novas gerações, propõe-se a apropriação midiática em espaços educativos para a criação de territórios livres nos quais possam ser construídos diálogos afetivos e relações mais solidárias entre educadores, educandos e comunidade, entre seres humanos e Natureza, e nos quais possam ser degustados novos saberes.

Essas práticas educacionais promovem espaços criativos e despertam novas consciências, novas sensibilidades e novas formas de inteligência. Nesse sentido, podemos dizer que a Educomunicação pode até prescindir de novas tecnologias, pois ela acontece também através de expressões artísticas, como o teatro, a música e a dança. Em outras palavras, nas práticas educacionais os meios de expressão são usados para potencializar o

“signo da relação”³, ou, nas palavras de Soares (2011), para desenvolver “ecossistemas comunicativos abertos e criativos”.

Desta forma, a produção audiovisual com fins para a educação ambiental, dentro do ambiente escolar, pode propiciar que professores e alunos se apoderem dos meios de comunicação, viabilizando uma tomada de consciência e a transformação de atitudes em relação ao meio ambiente. Por meio da parte técnica de elaboração de roteiros, gravação, edição e atuação, alunos e professores refletem e aprendem sobre os temas ambientais, transformando as práticas de ensino-aprendizagem, tornando-as atraentes e eficazes.

Buscando alcançar estes resultados, os professores e alunos serão capacitados, para utilizarem ferramentas como máquinas fotográficas, filmadoras, microcomputadores e *software* para edição de vídeos com foco nos recursos hídricos e nas áreas de nascentes.

Serão convidadas 16 escolas municipais de São José dos Campos, abrangendo 20 alunos e um ou dois professores de cada uma das escolas.

Para que possamos alcançar os objetivos específicos descritos desenvolveremos as seguintes metas e atividades:

- **Objetivo Específico 1:** Dar visibilidade ao Programa Revitalização de Nascentes, com a criação de um *site*, onde serão registradas todas as ações do programa desde 2006 visando fortalecer o projeto e facilitar a divulgação das informações para além dos muros das escolas participantes.

Meta: Contratação de agência digital para criação do *site* no primeiro mês de realização do projeto.

Atividade 1: Criação de um *site* para o Programa Revitalização de Nascentes, por meio da contratação de uma agência digital.

Responsáveis: Equipe coordenadora do projeto.

Período de execução: Mês 1 e 2 do cronograma.

MI-DINA, Cremilda. **O signo da relação: comunicação e pedagogia dos afetos**. São Paulo: Paulus, 2006.

Av. Olivo Gomes, 100 (Parque da Cidade) – Santana – São José dos Campos - SP
CEP 12211-115 – Tel. (12) 3909-4500 – E-mail: semea@adm.gov.br, sp.gov.br

Descrição: A equipe coordenadora do projeto deverá fornecer à agência digital contratada todas as informações necessárias para a criação do *site*, por meio dos arquivos digitais disponíveis. O *site* ficará hospedado no servidor da prefeitura municipal de São José dos Campos. Este *site* terá todos os vídeos já produzidos pelos alunos nas mostras anteriores e também os novos vídeos a serem produzidos na 5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes, fotos do processo de regeneração das áreas, além de outras informações relevantes sobre o Programa. O *site* poderá ser alimentado / atualizado pela contratante, sem a necessidade de recontração de empresa específica. A equipe coordenadora do projeto irá acompanhar o processo de criação e aprovação do conteúdo para a sua entrega.

Recursos necessários: Recurso financeiro para contratação de agência digital.

Meios de verificação: Publicação do *Site*.

- **Objetivo Específico 2** – Sensibilizar professores sobre a importância da continuidade do Programa Revitalização de Nascentes com a participação ativa dos alunos na transformação dos espaços por meio de práticas educacionais.

Meta: Contratar equipe permanente para elaboração de plano de trabalho e execução do projeto.

Atividade 2: Elaboração de Plano de Trabalho detalhado explicitando como se dará a execução do projeto.

Responsáveis: Equipe permanente contratada sob orientação da equipe coordenadora do projeto.

Período de execução: Mês 2 do cronograma.

Descrição: A equipe contratada atuará de forma permanente acompanhando todo o desenrolar do projeto, desde a etapa do detalhamento do plano de trabalho com a definição do plano metodológico de todas as atividades de formação, produção de material didático, assim como na execução e condução

de todas as atividades propostas, incluindo o acompanhamento das escolas no processo de desenvolvimento das atividades educacionais que culminarão com a realização de da 5ª Mostra de Vídeos do Programa Revitalização de Nascentes. Todas as diretrizes do projeto serão traçadas pela equipe coordenadora do projeto que acompanhará sistematicamente todo o processo.

Recursos necessários: Recurso financeiro para contratação de equipe permanente.

Meios de verificação: Entrega de Plano de Ação com detalhamento de todas as etapas do projeto, atas de reuniões e relatórios de realização das atividades.

Meta: Capacitar cerca de 30 professores das 16 escolas participantes do Programa Revitalização de Nascentes para retomada do projeto utilizando-se de produção audiovisual amparada no conceito da educação socioambiental.

Atividade 3: Realização de um Seminário para apresentação o conceito de educação para promover a educação ambiental com foco em recursos hídricos e na preservação das nascentes.

Responsáveis: A equipe permanente contratada será responsável pelo planejamento do seminário, elaboração de material didático, realização do seminário e entrega de relatório sobre a atividade.

Período de execução: 3 encontros durante o Mês 3.

Descrição: Serão realizados 3 encontros com os professores utilizando o tempo do Horário do Trabalho Coletivo (HTC), que são momentos de formação continuada dos docentes, totalizando 7 horas e meia. Durante estes momentos serão utilizados como método de trabalho textos, vídeos, fotos e debates sobre os seguintes temas: Programa Revitalização de Nascentes, educação socioambiental e produção audiovisual. O início prevê um resgate do histórico do Programa Revitalização de Nascentes, apresentando materiais produzidos anteriormente, e buscando sensibilizar os professores sobre a relevância do tema na atualidade. Em seguida planeja-se introduzir os fundamentos da educação socioambiental e desenvolver nos educadores a capacidade

de planejar e implementar práticas educomunicativas no âmbito da escola tendo em vista a Educação para a Sustentabilidade. Prevê-se a distribuição de material de apoio com textos sobre os temas e a reprodução de uma apostila já existente sobre Educomunicação Socioambiental e o Programa Revitalização de Nascentes, que precisará apenas de uma atualização antes de sua impressão.

Recursos necessários: Auditório ou sala com capacidade para 30 pessoas, projetor multimídia, microcomputador, máquina fotográfica, apostila impressa e *coffee break*.

Meios de verificação: avaliação dos professores participantes com o preenchimento de fichas de avaliação após a realização de cada encontro, lista de presença e relatório de realização da atividade com registro fotográfico.

Atividade 4: Realização de uma Oficina de elaboração de roteiros para produção audiovisual para professores.

Responsáveis: A equipe permanente contratada será responsável pelo planejamento da oficina, elaboração de material didático, realização da oficina e entrega de relatório sobre a atividade.

Período de execução: 2 encontros durante o mês 4.

Descrição: Serão realizados 2 encontros com os professores utilizando o tempo do Horário do Trabalho Coletivo (HTC), totalizando 5 horas de atividades. Nesta oficina será trabalhada a produção de um roteiro para vídeo, abordando os diferentes gêneros e formatos audiovisuais: ficção, documentário, animação, entre outros. Serão utilizados diversos materiais de apoio como textos, vídeos, fotos e apostila com definição de diferentes gêneros e passo a passo para elaboração de roteiros. Pretende-se a partir da leitura de um roteiro de um curta metragem fazer uma discussão em grupos sobre como cada grupo produziria o vídeo. Após este exercício, os professores assistiriam o curta verificando as diferenças e semelhanças entre a elaboração feita por eles e a realizada pelo produtor do vídeo. Depois cada grupo elaborará um roteiro de um curta metragem com temática relacionada a recursos hídricos.

Recursos necessários: Auditório ou sala com capacidade para 30 pessoas, textos impressos, projetor multimídia, microcomputador, máquina fotográfica, apostila impressa, sulfite, pincel atômico de cores variadas, fita crepe e *coffee break*.

Meios de verificação: avaliação dos professores participantes com o preenchimento de fichas de avaliação após a realização de cada encontro, lista de presença e relatório com registro fotográfico.

Atividade 5: Realização de uma Oficina de produção de curta metragens para professores

Responsáveis: A equipe permanente contratada será responsável pelo planejamento da oficina, elaboração de material didático, realização da oficina e entrega de relatório sobre a atividade.

Período de execução: 2 encontros durante o mês 4.

Descrição: Serão realizados 2 encontros com os professores utilizando o tempo do Horário do Trabalho Coletivo (HTC), totalizando 5 horas de atividades. Nesta oficina será realizada a produção de um curta metragem pelos professores. Serão utilizados diversos materiais de apoio como textos, vídeos, fotos e apostila com passo a passo sobre produção de vídeos, edição e enquadramento de planos. Primeiramente os grupos farão a captação das imagens (fotografias, ilustrações ou imagens em movimento) e no segundo momento será realizada a edição das mesmas, gerando o produto final.

Recursos necessários: Laboratório com, no mínimo, 10 computadores com programa de edição de vídeo e áudio, projetor multimídia, microcomputador, máquina fotográfica, celulares dos participantes, apostila impressa, *coffee break*.

Meios de verificação: avaliação dos professores participantes com o preenchimento de fichas de avaliação após a realização de cada encontro, lista de presença, relatório com registro fotográfico e os curta metragens produzidos pelos professores.

- **Objetivo específico 3** – Desenvolver a capacidade de expressão comunicativa e artística dos alunos e a apropriação dos meios de comunicação por meio da produção audiovisual visando despertar a compreensão da necessidade de ações ambientalmente sustentáveis no meio onde vivemos.

Meta: Capacitar 32 alunos multiplicadores das 16 escolas participantes do Programa Revitalização de Nascentes por meio da elaboração de roteiros, gravação, edição e atuação para a produção audiovisual.

Atividade 6: Oficinas com alunos multiplicadores para a produção de roteiros.

Responsáveis: A equipe permanente contratada será responsável pelo planejamento da oficina, elaboração de material didático, realização da oficina e entrega de relatório sobre a atividade.

Período de execução: 2 encontros durante o mês 4.

Descrição: Serão realizados 2 encontros com 2 horas e meia de duração cada, totalizando 5 horas de atividades. Nesta oficina será trabalhada a produção de um roteiro para vídeo, abordando os diferentes gêneros e formatos audiovisuais: ficção, documentário, animação, entre outros. Serão utilizados diversos materiais de apoio como textos, vídeos, fotos e apostila com definição de diferentes gêneros e passo a passo para elaboração de roteiros. Pretende-se a partir da leitura de um roteiro de um curta metragem fazer uma discussão em grupos sobre como cada grupo produziria o vídeo. Após este exercício, os estudantes assistiriam ao curta verificando as diferenças e semelhanças entre a elaboração feita por eles e a realizada pelo produtor do vídeo. Depois cada grupo elaborará um roteiro de um curta metragem com temática relacionada a recursos hídricos.

Recursos necessários: Auditório ou sala com capacidade para 30 pessoas, textos impressos, projetor multimídia, microcomputador, máquina fotográfica, apostila impressa, sulfite, pincel atômico de cores variadas, fita crepe, transporte dos alunos para o local das oficinas e *coffee break*.

Meios de verificação: avaliação dos alunos participantes com manifestação oral após a realização de cada encontro, lista de presença e relatório com registro fotográfico.

Atividade 7: Oficina com alunos multiplicadores para produção audiovisual.

Responsáveis: A equipe permanente contratada será responsável pelo planejamento da oficina, elaboração de material didático, realização da oficina e entrega de relatório sobre a atividade.

Período de execução: 2 encontros durante o mês 4.

Descrição: Serão realizados 2 encontros com 2 horas e meia de duração cada, totalizando 5 horas de atividades. Nesta oficina será realizada a produção de um curta metragem pelos alunos. Serão utilizados diversos materiais de apoio como textos, vídeos, fotos e apostila com passo a passo sobre produção de vídeos, edição e enquadramento de planos. Primeiramente os grupos farão a captação das imagens (fotografias, ilustrações ou imagens em movimento) e no segundo momento será realizada a edição das mesmas, gerando o produto final.

Recursos necessários: Laboratório com, no mínimo, 10 computadores com programa de edição de vídeo e áudio, projetor multimídia, microcomputador, máquina fotográfica, celulares dos participantes, apostila impressa, transporte dos alunos para o local das oficinas e *coffee break*.

Meios de verificação: avaliação dos alunos participantes com manifestação oral após a realização de cada encontro, lista de presença e relatório com registro fotográfico.

- **Objetivo Específico 3:** Planejar a 5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes e acompanhar a produção de audiovisuais das escolas participantes.

Meta: Publicar o edital da 5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes na primeira semana do mês 6.

Meta: Realizar uma visita em cada uma das 16 escolas participantes do Programa para apoiar a produção audiovisual dos alunos durante os meses 6 e 7 do cronograma.

Atividade 8 – Elaboração de um concurso denominado “5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes”.

Responsáveis: A equipe permanente contratada e professores da Assessoria de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.

Período de execução: Meses 5, 6 e 7 do cronograma.

Descrição: Depois do processo formativo em educomunicação (atividades de 1 à 5), as escolas participantes do projeto serão convidadas a participar de um concurso de curtas metragens abordando a tema da importância da preservação dos recursos hídricos, por meio da preservação das nascentes. O edital, que já deve ter sido elaborado durante a fase de planejamento inicial do projeto, deverá ser publicado no *site* do Programa Revitalização de Nascentes hospedado na página da prefeitura municipal. O edital descreve todas as normas de avaliação, prazos e inscrições. A premiação acontecerá por meio de 09 troféus que com as seguintes designações melhor temática, melhor produção, melhor roteiro, melhor interpretação, melhores efeitos especiais, melhor criatividade e três vídeos destaques. As escolas terão um prazo de 2 meses para a realização dos vídeos, a contar do prazo limite da inscrição até a data limite para a entrega dos vídeos à comissão julgadora. Os profissionais da equipe permanente contratada deverão acompanhar as escolas, para apoiar a produção audiovisual dos alunos. Cada um dos profissionais ficará responsável por realizar uma visita em 8 escolas, além de se colocar à disposição para esclarecimento de dúvidas via telefone ou *e-mail*. A equipe de profissionais contatados também deverá definir em conjunto com a equipe da Assessoria de Educação Ambiental a composição da comissão julgadora da 5ª Mostra que deverá contar com três profissionais das áreas de comunicação ou meio ambiente. Caberá a comissão julgadora se reunir para avaliar os vídeos.

Recursos necessários: Sala de reunião, 2 computadores e máquina fotográfica.

Meios de verificação: Publicação do edital no *site* do programa, atas de reunião e relatório de acompanhamento da produção das escolas com registro fotográfico da realização das visitas.

- **Objetivo específico 5** – Realizar a “5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes” propiciando ferramentas para dar visibilidade ao programa e como instrumento de sensibilização dos alunos e comunidades sobre a importância de preservação das nascentes e dos recursos hídricos.

Meta: Realizar a “5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes” garantindo a participação de, pelo menos, 20 alunos e dois professores de cada uma das 16 escolas participantes do programa.

Atividade 9 – Realização da “5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes”.

Responsáveis: A equipe permanente contratada e professores da Assessoria de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.

Período de execução: Mês 8 do cronograma.

Descrição: Será disponibilizado transporte para, pelo menos, 20 alunos e dois professores de cada uma das 16 escolas participantes do programa. Com o objetivo de identificar os participantes do evento e posteriormente outras ações na escola e comunidade serão distribuídas camisetas do projeto. Os vídeos serão exibidos em um grande auditório (como um cinema), onde os alunos poderão assistir à exibição das obras audiovisuais e a premiação dos melhores vídeos. Todos os vídeos serão disponibilizados no *site* do programa, o que possibilitará uma divulgação ampliada do material buscando atingir outros públicos da comunidade além da totalidade dos alunos das 16 escolas ou de outras escolas do município.

Recursos necessários: Auditório com capacidade para 500 pessoas sentadas, projetor multimídia, microcomputador, aparelho de áudio, transporte dos alunos para o local da mostra, troféus com destaque para 6 categorias e 3

melhores curtas metragem, camiseta para todos os participantes, *banners* de identificação do evento, folhetos do Programa Revitalização de Nascentes e *coffee break*.

Meios de verificação: Relatórios com registro fotográfico, filmagem do evento, listas de presença das escolas e notícias de mídia.

4 AVALIAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO (MONITORAMENTO E CONTROLE)

A avaliação do projeto acontecerá de forma processual. Cada atividade realizada será avaliada tanto pelos participantes (público-alvo), quanto pelos coordenadores do projeto.

Os professores da Assessoria de Educação Ambiental da SEMEA, coordenadores do projeto, farão o monitoramento do escopo, cronograma, custos, recursos e a qualidade das ações desenvolvidas pela equipe contratada.

No início de cada atividade será realizado um levantamento das expectativas junto aos professores e alunos. Este levantamento acontecerá no primeiro dia de cada encontro, por meio de questionários com perguntas abertas e fechadas.

Haverá avaliação após cada atividade, também com o uso de questionários, para saber se as mesmas estão suprindo as expectativas.

Serão marcadas reuniões mensais da equipe coordenadora do projeto com a equipe técnica contratada para que se faça a mensuração destas avaliações e dos relatórios realizados e, se necessário, fazer ajustes ou até alterar as atividades seguintes, para que possamos alcançar os objetivos propostos.

Ao final do projeto será feita uma avaliação para identificar os avanços alcançados, bem como indicar pistas para projetos futuros. Pretende-se utilizar como método de avaliação a metodologia de análise FOFA. A metodologia consiste em analisar a combinação dos ambientes, interno e externo ao projeto, analisando suas variáveis: Forças e Fraquezas; Oportunidades e Ameaças:

Forças e Oportunidades - Tirar o máximo partido dos pontos fortes para aproveitar ao máximo as oportunidades detectadas no projeto.

Forças e Ameaças - Tirar o máximo partido dos pontos fortes para minimizar os efeitos das ameaças detectadas durante o projeto.

Fraquezas e Oportunidades - Desenvolver estratégias que minimizem os efeitos negativos dos pontos fracos e que em simultâneo aproveitem as oportunidades detectadas no projeto.

Fraquezas e Ameaças - As estratégias a adotar devem minimizar ou ultrapassar os pontos fracos e, tanto quanto possível, fazer face às ameaças identificadas no projeto.

É fundamental garantir que as avaliações demonstrem não apenas os aspectos positivos, mas sobretudo, as dificuldades e fracassos do processo para assim, poder contribuir para que outros projetos não incidam nos mesmos erros e dificuldades.

Além disso, outros aspectos gerenciais relativos ao desempenho do Projeto deverão ser monitorados e controlados, entre eles:

- Verificação e controle do escopo: o aceite das entregas do projeto e o controle das possíveis mudanças no escopo do projeto deverão ser devidamente registrados. Quando as necessidades de mudanças no curso da elaboração dos Projetos forem identificadas, seus impactos (custo, prazo, qualidade) deverão ser relacionados e avaliados para posterior tomada de decisão.
- Controle do cronograma: para o acompanhamento dos prazos de execução das atividades, serão estabelecidos procedimentos de avaliação periódica do cronograma, como exposto acima.
- Controle de custo: o controle dos custos acontecerá no decorrer da execução dos serviços, para que os mesmos não excedam o estimado.
- Controle de qualidade: a qualidade dos produtos e serviços previstos no Projeto serão especificados e deverão ser devidamente inspecionados em seu recebimento pela coordenação do Projeto, de forma a verificar se estão de acordo com os padrões de qualidade esperados;

- Relatório de desempenho: deverão ser emitidos relatórios de acompanhamento das atividades, contendo as informações sobre o desempenho do projeto, conforme já descrito, para cada atividade realizada. Nestes relatórios serão registrados, além de informações gerais sobre as atividades com o registro fotográfico, as causas de eventuais atrasos e as recomendações para recuperação dos prazos; os problemas enfrentados e os previsíveis, o desempenho dos professores e alunos.
- Monitoramento e controle de riscos: os professores da Assessoria de Educação Ambiental da SEMEA, gestores do projeto, deverão identificar, avaliar e monitorar os riscos do trabalho, promovendo e trabalhando em planos de resposta a estes riscos, durante toda a existência do projeto. Isto possibilitará que, durante o desenvolvimento do projeto, a verificação do cumprimento das etapas intermediárias e realizar possíveis correções de rota, se necessário.

5 ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO E ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

Os professores da Assessoria de Educação Ambiental da SEMEA, coordenadores do projeto, deverão guardar toda a documentação física e eletrônica gerada durante as ações, entre elas os relatórios, avaliações e cópia de materiais educativos, como já é costume do setor, enriquecendo os arquivos do Programa Revitalização de Nascentes. Espera-se que, com isso, por meio do trabalho realizado e do seu arquivo e do *site* criado possa-se incentivar a continuidade do programa com recursos públicos ou por meio da atração de apoiadores externos.

6 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES

Atividade	DISCRIMINAÇÃO	M E S E S											
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08				
1	Criação de um site para o Programa Revitalização de Nascentes, por meio da contratação de uma agência digital	R\$ 5.118,10 50,00%	R\$ 5.118,10 50,00%										
2	Elaboração de Plano de Trabalho detalhando como se dará a execução do projeto		R\$ 5.679,20 100,00%										
3	Seminário para apresentação do conceito de Educação e do Programa Revitalização de Nascentes			R\$ 15.944,68 100,00%									
4	Oficinas de produção de roteiro para professores				R\$ 8.995,00 100,00%								
5	Oficinas de produção de curta metragem para professores				R\$ 8.995,00 100,00%								
6	Oficinas de produção de roteiro para alunos				R\$ 10.308,80 100,00%								
7	Oficinas de produção de curta metragem para alunos				R\$ 8.797,12 100,00%								
8	Preparação da 5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes							R\$ 2.839,60 17,00%				R\$ 7.099,00 42,00%	
9	Realização da 5ª Mostra de Vídeos Ambientais do Programa Revitalização de Nascentes												R\$ 33.496,99 100,00%
	Valor / mês:	R\$ 5.118,10	R\$ 10.797,30	R\$ 15.944,68	R\$ 37.095,92	R\$ 2.839,60	R\$ 7.099,00	R\$ 2.839,60	R\$ 7.099,00	R\$ 7.099,00	R\$ 7.099,00	R\$ 7.099,00	R\$ 33.496,99
	Percentual / mês:	4,28	9,04	13,34	31,05	2,38	5,94	2,38	5,94	5,94	5,94	5,94	28,03
	Acumulado (R\$):	R\$ 5.118,10	R\$ 15.915,40	R\$ 31.860,08	R\$ 68.956,00	R\$ 71.795,60	R\$ 78.894,60	R\$ 85.993,60	R\$ 93,08	R\$ 100,08	R\$ 107,08	R\$ 114,08	R\$ 147,57
	Acumulado (%):	4,28	13,32	26,66	57,71	60,08	66,03	71,97	71,97	71,97	71,97	71,97	100,00
	Total do Projeto:				R\$ 119.490,59								

BARBOSA, L.M. coord. **Manual para recuperação de áreas degradadas em matas ciliares do estado de São Paulo**. São Paulo: Instituto de Botânica, 2006.

CORSON, W.H. **Manual Global de Ecologia**. Tradução: Alexandre Gomes Camaru. São Paulo: Augustus, 1996.

DURIGAN, G.; MELO, A.C.G.M.; MAX, J.C.M.; VILAS BÔAS, Q. & CONTIERI, W. A. **Manual para recuperação de matas ciliares do oeste paulista**. São Paulo: Páginas e Letras, 2001. 16p.

GOTTLIEB, Liana. **Mafalda vai à escola: a comunicação dialógica de Buber e Moreno na Educação, nas tiras de QUINO**. São Paulo: Iglu: Núcleo de Comunicação e Educação: CCA/ECA-USP, 1996.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Cidade). Prefeitura Municipal. **Atlas das condições de vida em São José dos Campos**. São José dos Campos, 2004. 52 p.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Cidade). **São José em Dados 2012**. São José dos Campos, 2012. 62 p.

SMA. **Recuperação Florestal: da muda à floresta**. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Fundação para a Conservação e Produção Florestal do estado de São Paulo: SMA, 2004.

SMA/CPLEA. **Gestão participativa das águas**. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, São Paulo, 2004. 96p

SILVA FILHO, N.L., Recomposição da cobertura vegetal de um trecho degradado da Serra do Mar, Cubatão, SP. I – Estado da Arte. **Revista do Instituto Florestal**, v.4, parte 3, p.971-976,1992.

9 ANEXOS

PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES
PLANILHA DE COTAÇÃO 1

Cotação de Sites

ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT	CUSTO	
				UNITARIO	TOTAL
1	Documentos 1 - MÍDIAS IMAGENS - LUIS GUSTAVO SANTOS BARUEL - CNPJ: 20.888.634/0001-30 (D) 90857	unidade	1	0,600,00	0,600,00
2	Documentos 2 - Banners Propaganda Gráfica - CNPJ: 01673422/0003-50 (D) 3942-3000	unidade	1	5,500,00	5,500,00
3	Documentos 3 - DBO - Técnico de In. Dados Contato: Luiz Gustavo Vitorino Ferraz - CNPJ: 11.450.200/0001-00	unidade	1	8,000,00	8,000,00
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				8,000,00	8,000,00

PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES
PLANILHA DE COTAÇÃO 2

Cotação de Apostilas

ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT	CUSTO	
				UNITARIO	TOTAL
1	Empapel Comercio de Papéis e Materiais Técnicos Ltda CNPJ: 43.935.965/0001-18 Contato: Débia / Marcos (D) Desktop 11 Dominação Visual e Gráfica Rápida CNPJ: 08.14.963/0001-47 Contato: Jose Hotta Neto (D) 3322	unidade	64	34,40	2,201,60
2		unidade	64	40,00	2,560,00
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				37,20	2,380,80

PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES
PLANILHA DE COTAÇÃO 3

Cotação de Fotos

ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT	CUSTO	
				UNITARIO	TOTAL
1	Prefeitura Forqu CNPJ: 06203734/0001-92 Contato: Agencia Tera Tel: (012) 34435577	unidade	52	4,20	218,40
2	Walmart	unidade	52	4,99	259,48
3	Carrefour	unidade	52	4,99	259,48
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				4,73	245,79

PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES PLANILHA DE COTAÇÃO 4					
Cotação de Folhetos					
ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	RE-SOLUCAO INDUSTRIA GRAFICA LTDA 07 0213460001-6 Contato: REGIANE GIANGOLA (D)	unidade	5000	0,34	1700,00
2	COPCENTRO Grafica LTDA CNPJ 53 304 8200001-2 Contato: Ana Patricia Tel: (011) 3924 8100	unidade	5000	0,19	950,00
3		unidade	5000		
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				0,27	1325,00

PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES PLANILHA DE COTAÇÃO 5					
Cotação de Banners					
ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	Orçamento 1 - Lemapel Contato: Daniela Cristina de S. P. Lima CNPJ: 63.696.365/000128 (D) 39215477	unidade	2	70,00	140,00
2	Orçamento 2 - Visual Print Contato: Denise Beneditte CNPJ: 02.593.856/000158 (D) 39413381	unidade	2	16,00	32,00
3	Orçamento 3 - Acacia Vale Contato: Claudia CNPJ 71168.554/000197 (D) 39017388	unidade	2	65,00	130,00
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				50,00	100,00

PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES PLANILHA DE COTAÇÃO 6					
Cotação de Coffee Brake para 30 pessoas					
ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	Nelly Buffet CNPJ: 00.936.264/000150 Contato: Cynthia Braga Tel: (D) 39418485	coffee/pessoa	90	30,00	2700,00
2	Alvinos CNPJ: 73.099.487/000171 Contato: Sebastião Ferreira Tel: (011) 3922-2540	coffee/pessoa	90	20,48	1843,20
3	Antunes e Costa Buffet CNPJ: 02.206.031/000145 Contato: Evelyn Tel: (011) 39416642	coffee/pessoa	90	24,16	2174,40
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				24,88	2221,20

PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES
PLANILHA DE COTAÇÃO 7

Cotação de Coffee Brake para 40 pessoas

ITEM	FORNECEDOR	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	Nelly Buffet CNPJ: 00.938.264/000190 Contato: Cynthia Braga Tel: (12) 3944485	coffee/pessoa	40	30,00	4.800,00
2	Alunos CNPJ: 73.099.448/000171 Contato: Sebastião Ferreira Tel: (012) 3922-2540	coffee/pessoa	40	20,99	3.358,40
3	Antunes e Costa Buffet CNPJ: 0.206.031/000145 Contato: Evelyn Tel: (012) 3944442	coffee/pessoa	40	21,37	3.414,20
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				24,12	3.859,20

PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES
PLANILHA DE COTAÇÃO 8

Cotação de Van

ITEM	FORNECEDOR	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	OTX Logística Integrante CNPJ: 11.245.478/000147 Contato: Felipe Andrade Tel: 432-3406	viagem	2	236,66	2.839,92
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				236,66	2.839,92

PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES
PLANILHA DE COTAÇÃO 9

Cotação de Coffee Brake para 400 pessoas

ITEM	FORNECEDOR	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	Nelly Buffet CNPJ: 00.938.264/000190 Contato: Cynthia Braga Tel: (12) 3944485	coffee/pessoa	400	30,00	2.000,00
2	Alunos CNPJ: 73.099.448/000171 Contato: Sebastião Ferreira Tel: (012) 3922-2540	coffee/pessoa	400	9,82	7.928,00
3	Antunes e Costa Buffet CNPJ: 0.206.031/000145 Contato: Evelyn Tel: (012) 3944442	coffee/pessoa	400	16,95	6.780,00
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				22,26	8.902,67

PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES PLANILHA DE COTAÇÃO 0					
Cotação de Ônibus					
ITEM	FORNECEDOR	UND	QUANT	CUSTO	CUSTO
				UNITARIO	TOTAL
1	Orçamento 1 - Expresso Redenção Transporte e Turismo LTDA CNPJ: 72.302.405/0004-16 Responsável	viagem	01	600,00	600,00
2	Orçamento 2 - Breda Transportes e Serviços S/A CNPJ: 06.100.935/0021-00 Contato: Rodney Campos Tel: (21)	viagem	01	400,00	400,00
3	Orçamento 3 - Express Allianz CNPJ: Contato: Walton Tel: 3922541	viagem	01	550,00	550,00
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				516,67	1550,00

PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES PLANILHA DE COTAÇÃO 11					
Cotação de Trofeus					
ITEM	FORNECEDOR	UND	QUANT	CUSTO	CUSTO
				UNITARIO	TOTAL
1	Orçamento 1 - Global Acrílicos CNPJ: 05.652.890/0017-79 Contato: Carol Tel: (21) 3934-4921	unidade	9	15,00	135,00
2	Orçamento 2 - CD Estúdio CNPJ: 17.995.533/000153 Contato: Bruna Passos Tel: (11) 3568-2270	unidade	9	60,00	540,00
3	Orçamento 3 - Casa das Placas CNPJ: 96.582.457/0001-20 Contato: Tábene Cristina TEL: (11) 3909-4513	unidade	9	15,00	135,00
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				30,00	1275,00

PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES PLANILHA DE COTAÇÃO 12					
Cotação de Camisetas					
ITEM	FORNECEDOR	UND	QUANT	CUSTO	CUSTO
				UNITARIO	TOTAL
1	Orçamento 1 - Print Estamparia CNPJ: 16.876.016/000158 Contato: Daniel Castro Tel: 34312515	unidade	400	5,00	2000,00
2	Orçamento 2 - Jota Print Estamparia CNPJ: 04527672/000100 Contato: Jonas de Oliveira Tel: (12)	unidade	400	5,60	2240,00
3	Orçamento 3 - Lel. Confecções CNPJ: 07.254.356/000104 Contato: Leonardo Tel: (13) 39224720	unidade	400	21,00	8400,00
MÉDIA DOS VALORES APURADOS				8,87	7440,00

Ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
Habilitar a SEMEA como órgão licenciador ambiental	percentual	20	60	100	100
Projeto de lei de adequação da SEMEA para licenciamento		Objeto do Projeto de Lei nº 21/2016, de autoria do Executivo, e que não obteve avanço no Legislativo;			
Projeto de lei de adequação do COMAM		Objeto do Projeto de Lei nº 20/2016, de autoria do Executivo e que não obteve avanço no Legislativo			
Projeto de lei que regulamenta o licenciamento ambiental		Objeto do Projeto de Lei nº 90/2016, de autoria do Executivo e que não obteve avanço no Legislativo;			

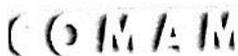
Ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
Recuperação de nascentes urbanas	percentual	20	60	100	100
Contratação de empresa para manutenção da restauração florestal entorno de nascentes Urbanas		Contrato 1913/2016 (PA 82955/2016)			

Ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
2182 - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos (Lei Municipal nº 8.905/2013)	percentual	100	100	100	100
Base legal consolidada, com controle social exercido pelo COMAM		Criação do Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos pela Municipal 8905/13, tendo seu funcionamento regulamentado pelo Decreto Municipal 15.922/14,			
Criação de Conta Corrente Específica		Banco do Brasil, Ag. 1759, c.c 86171-5. Saldo em 03/11/2016 = R\$ 376.507,83			

8
8

PNM Banhado	Ação	Unidade de Medida	Não Instituído			
			2014	2015	2016	2017
	2118 - Fortalecimento Institucional do COMAM	percentual	30	100	100	100
	Reativação a partir do primeiro semestre de 2013		O COMAM, que se encontrava desmobilizado ao final de 2012, foi reativado em agosto de 2013, com a posse dos membros da Câmara Social para o biênio 2013/2015 em agosto de 2013.			
	Regimento Interno		Dada a posse aos conselheiros, a primeira medida tomada foi a elaboração - de forma participativa - do Regimento Interno, peça fundamental para o bom funcionamento do colegiado			
	Proposta de Mudança na legislação do Comam, atualizando a composição da Câmara Social e tornando-o deliberativo		Objeto do Projeto de Lei nº 20/2016, de autoria do Executivo e construído de forma participativa com o Conselho, mas que não obteve avanço no Legislativo			
	Criação dos Conselhos Gestores dos Fundos FSE e FUMCAM		Com a regulamentação dos Fundos, o COMAM - através de sua Câmara Social e da participação nos Conselhos Gestores do FSE e do FUMCAM, consolida o controle social sobre a movimentação financeira.			

1512



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Conselho Municipal de Meio Ambiente
São José dos Campos - SP

São José dos Campos, 17 de julho de 2015.

COMUNICADO

REF: Renovação da Câmara Social do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMAM**, por intermédio de sua Secretaria Executiva, comunica que, em resposta ao Edital de Chamamento lançado em 18 de junho do corrente ano por este colegiado, apenas duas Entidades Ambientalistas entregaram a documentação necessária para concorrer às 3 (três) vagas destinadas às Organizações Não-Governamentais na Câmara Social do COMAM.

Quais sejam:

1. Grupo Consciência Ecológica – GCE.
2. Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente.

Após análise da documentação, ficou claro que tais entidades estão habilitadas a participar da Câmara Social do COMAM, pois entregaram corretamente todos os documentos solicitados no artigo 6º do citado Edital.

Entretanto, por existirem três vagas e apenas duas entidades concorrentes, a eleição programada para o dia 01 de agosto de 2015 (anexo I do Edital) restou prejudicada e não será realizada.

Desta forma, as entidades "Grupo Consciência Ecológica" e "Vale Verde Associação de Defesa do meio Ambiente" estão automaticamente eleitas para integrarem a nova composição da Câmara Social deste conselho.

Para o preenchimento das vagas remanescentes (uma vaga de titular e três vagas para suplentes), destinadas às Entidades Ambientalistas, um novo Edital de Chamamento será lançado após a posse da nova Câmara Social, que está agendada para o dia 12 de agosto do corrente ano.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva
Conselho Municipal de Meio Ambiente
São José dos Campos

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LISTA DE CONSELHEIROS

ENTIDADES		CONSELHEIROS
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS	T	Paulo Roberto Peneluppi
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS	S	Willian Alvarenga Portela
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	T	Renata Lemes de Paiva
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	S	Dulce Rita de Andrade Dabkiwicz
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	T	Carlinhos Tiaca
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	S	Amélia Naomi
CETESB	T	José Roberto Schmidt
CETESB	S	Regina Célia Santos Freitas
CIESP	T	Levidar Célia de Cassia Pereira
CIESP	S	Maria Inez Gomes Capps
COMUS	T	Adelino Lidovino de Oliveira Pezzi
COMUS	S	Margarete de Fátima Oliveira
CONSELHO INTERSINDICAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR	T	ENTIDADE INEXISTENTE
CONSELHO INTERSINDICAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR	S	ENTIDADE INEXISTENTE
DAEE	T	Eng ^a Leda dos Anjos Otero
DAEE	S	Eng. Horácio Vilela Lemes
GAMAVAP	T	ENTIDADE INEXISTENTE
GAMAVAP	S	ENTIDADE INEXISTENTE
INPE	T	Maria Paulete Pereira Martins
INPE	S	Jean Pierre Henry B. Ometto
ITA	T	Delma de Mattos Vidal
ITA	S	Paulo Ivo Braga de Queiroz
OAB	T	Maria do Rosário Vieira Rodrigues - ZAIA
OAB	S	Leonel Teixeira Chagas
ENTIDADE AMBIENTALISTA	T	
ENTIDADE AMBIENTALISTA	S	
GRUPO CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA - GCE	T	Lincoln Delgado
GRUPO CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA - GCE	S	AINDA NÃO INDICOU SUPLENTE
VALE VERDE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	T	Sueleide Prado
VALE VERDE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	S	AINDA NÃO INDICOU SUPLENTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	T	Andréa Francomano Bevilacqua
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	S	Jeferson Rocha Oliveira
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	T	Rubens Negrini Pastorelli
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	S	Daniela Freire Cunha
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	T	Ricardo Novaes
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	S	Carolina Dell Aquila Siqueira
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	T	Michele de Sá Vieira
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	S	Daniela das Neves Alvarenga
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	T	Carlos Ignácio Trunkl
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	S	Ermirio Ataíde Neto
URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL	T	Josias Franklin Maciel
URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL	S	Rodrigo Cordeiro da Costa

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LISTA DE CONSELHEIROS

AAB – JD ESPLANADA	T	Maria Lucia Fonseca Garcia
SAB 31 DE MARÇO - SATUMA	S	Genário Rodrigues Sena
SAB – VISTA LINDA - AMAVILI	T	Valdecir Ginevro
AMEP – JD. PERNAMBUCANO E EMA II	S	Edvaldo Gomes da Silva
AABC - COSTINHA	T	Oswaldo Roberto da Silva
SAB - VILA CANDIDA	S	Crispim Veríssimo das Graças
SABESP	T	Gustavo Nilo Bahia Diniz
SABESP	S	Mateus Augusto Rocha Andrade
SINDICATO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	T	Luiz Fernando Figueiredo Bernabe
SINDICATO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	S	Agda Alvarenga Vicensotti Berdugo
SINDICATO DOS ENGENHEIROS	T	NÃO INDICARÁ CONSELHEIROS P/ 2015/17
SINDICATO DOS ENGENHEIROS	S	NÃO INDICARÁ CONSELHEIROS P/ 2015/17
SINDICATO DOS TRAB. EM IND. QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS	T	AINDA NÃO INDICOU REPRESENTANTE
SINDICATO DOS TRAB. EM IND. QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS	S	AINDA NÃO INDICOU REPRESENTANTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	T	AINDA NÃO INDICOU REPRESENTANTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	S	AINDA NÃO INDICOU REPRESENTANTE
SINDICATO RURAL	T	Renato Traballi Veneziani
SINDICATO RURAL	S	Wilson Benedito Campos
SINDIPETRO - SINDICATO DOS PETROLEIROS	T	José Ademir da Silva
SINDIPETRO - SINDICATO DOS PETROLEIROS	S	Euclides de Sousa Rodrigues
SINDUSCON	T	Mario Cezar Barros
SINDUSCON	S	Francisco Oliveira Roxo
SINTAEMA	T	Edison Flores L Filho
SINTAEMA	S	Luiz Tarcísio
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MEIO AMBIENTE	T	Luciana Lins de Mello
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MEIO AMBIENTE	T	Pedro Ribeiro Moreira
UNIVAP	T	Maria Regina de Aquino Silva
UNIVAP	S	Fátima Maria Broca
POLÍCIA FLORESTAL	T	AINDA NÃO INDICOU REPRESENTANTE
POLÍCIA FLORESTAL	S	AINDA NÃO INDICOU REPRESENTANTE

Calendário de Reuniões Ordinárias do COMAM - 2016

Fevereiro

Reunião Ordinária: Dia 17 – Quarta-Feira
Horário: 14h00
Local: Auditório da SEMEA

Abril

Reunião Ordinária: Dia 13 – Quarta-Feira
Horário: 14h00
Local: Auditório da SEMEA

Junho

Reunião Ordinária: Dia 08 – Quarta-Feira
Horário: 14h00
Local: Auditório da SEMEA

Agosto

Reunião Ordinária: Dia 10 – Quarta-Feira
Horário: 14h00
Local: Auditório da SEMEA

Outubro

Reunião Ordinária: Dia 19 – Quarta-Feira
Horário: 14h00
Local: Auditório da SEMEA

Dezembro

Reunião Ordinária: Dia 14 – Quarta-Feira
Horário: 14h00
Local: Auditório da SEMEA

